



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

**CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL**  
**SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA**

**OUTUBRO/2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

O Município de Cafarnaum, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as **Construção de campos de futebol society no município de Cafarnaum – BA**, condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexo parte deste edital.

**Recebimento das Propostas Iniciais: A partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2024 até às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2024.**

**Data da Abertura da Sessão Pública: 01 de novembro de 2024, às 09:30 horas.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 01 de novembro de 2024 às 10:00 horas.** A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 339.992,93 (Trezentos e trinta e nove reais novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

**Modo de Disputa: FECHADO E ABERTO:** os licitantes apresentarão suas propostas no módulo privados e posteriormente as propostas classificadas nos lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**Local de Realização:** Endereço eletrônico do site: <https://bnc.org.br>. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações <https://bnc.org.br>

O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra por meio do sítio eletrônico oficial deste Município, no endereço <https://www.cafarnaum.ba.gov.br> e na plataforma eletrônica destinada à realização do certame <https://bnc.org.br>, ou na sede do setor de licitação na Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA ou pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com) ou pelo telefax (074) 3646-1843, com divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal Nº 391/2023, e pelas normas complementares estabelecidas no presente instrumento convocatório.

Eventuais alterações do presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos sítios eletrônicos mencionados, competindo aos interessados o acompanhamento do trâmite procedimental até a



data designada para a sessão pública de abertura das propostas.

## **1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

1.1. A presente licitação tem por objeto **Construção de campos de futebol society no município de Cafarnaum - BA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

1.2. O certame será realizado em lote único, destinado à ampla participação, composto conforme a Planilha Orçamentária anexa.

1.3. O endereço e os dados geográficos da obra encontram-se descritos no anexo 2 (Projeto Básico) deste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.2. O licitante assume plena responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, pelas propostas e lances apresentados, bem como pelos atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É ônus do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, procedendo à imediata correção ou alteração dos registros em caso de incorreção ou desatualização.

2.4. O descumprimento do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante na fase de habilitação.

2.5. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.5.1. aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

2.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. o agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no item 5.1 do Projeto Básico;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. o agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ELANCES.**

3.1. O início dos procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico de licitações, acessível pelo endereço <https://bnc.org.br>.



3.2. Esclarecimentos acerca do processo de credenciamento no sistema eletrônico serão providenciados pela central de atendimento aos licitantes, cujas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

3.3. Dúvidas referentes ao acesso ao sistema poderão ser sanadas mediante contato com os canais de atendimento disponibilizados, operantes de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, horário de Brasília, conforme informações detalhadas no site <https://bnc.org.br>.

3.3.1. O processo de credenciamento será consumado mediante a atribuição de uma chave de identificação e senha, ambas de caráter pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico acarreta responsabilidade legal sobre as ações executadas e pressupõe capacidade técnica para a execução das operações ligadas ao processo licitatório.

3.5. A licitante assume total e formal responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a autenticidade de suas propostas e ofertas.

3.5.1. Incumbe ao fornecedor monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, responsabilizando-se pelos prejuízos advindos da não observância de notificações emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.6. A participação no certame processar-se-á mediante inserção da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio dos documentos de habilitação previstos no item 7 deste edital e da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico disponibilizado em <https://bnc.org.br>.

3.7. A fase de habilitação ocorrerá subsequentemente às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.8. As propostas serão encaminhadas exclusivamente por via eletrônica, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital, dentro do prazo e horário limites definidos no preâmbulo do edital, devendo os licitantes, de maneira concomitante, submeter os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto, em consonância com as disposições editalícias.

3.9. Ao registrar a proposta inicial, o licitante declarará explicitamente no sistema que:

3.9.1. atende integralmente aos requisitos de habilitação;

3.9.2. reconhece e aceita as condições estipuladas no edital e seus anexos, assegurando que a proposta apresentada está alinhada ao edital e que o valor ofertado engloba todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas legislações trabalhistas vigentes, nas normativas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis à data de entrega definitiva;

3.9.3. não emprega menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e não admite menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.4. assegura a ausência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, observando os princípios constitucionais pertinentes;



3.9.5. observa as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação e regulamentações específicas, notadamente o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.10. Licitantes constituídos sob a forma de cooperativa deverão declarar o cumprimento aos requisitos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Declarações inverídicas sujeitarão o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

3.12. Será permitido aos licitantes retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o momento final para cadastramento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

3.13. Não se aplicará ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, procedimento que ocorrerá apenas após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.

3.14. Os documentos que integram a proposta dos licitantes convocados serão disponibilizados para acesso público após a fase de envio de lances.

3.15. Em caso de necessidade de suspensão da sessão, será designada nova data e horário para continuação do certame pelo Agente de Contratações.

3.16. Compete ao licitante interessado no processo licitatório acompanhar as operações no sistema eletrônico e assumir os riscos decorrentes de não atentar para as comunicações da Administração ou de desconexões, mantendo-se atualizado sobre o andamento do procedimento licitatório por meio dos portais <https://bnc.org.br> ou <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>.

3.17. O envio da documentação implica conhecimento e concordância com todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sendo o fornecedor responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, as quais considera-se autênticas e verdadeiras.

3.18. O licitante deve notificar imediatamente o provedor do sistema sobre qualquer evento que possa afetar a confidencialidade ou a segurança das operações, visando ao bloqueio imediato do acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado.

4.2. Configuração do Sistema para Propostas: O sistema aceitará propostas que contenham valores expressos com até duas casas decimais.

4.3. Responsabilidade sobre o Valor Ofertado: Incumbe ao licitante a inteira responsabilidade pelo valor total ofertado, sendo-lhe vedado solicitar revisão ou modificação sob pretextos de erro, omissão ou qualquer outra justificativa, definindo tal valor como a oferta final para contratação.

4.3.1. Despesas Omissas: Despesas não explicitadas pelo licitante na formulação de sua proposta serão consideradas como inexistentes ou presumidamente incluídas no preço ofertado, não sendo admitido pleito de acréscimo subsequente à abertura das propostas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

4.3.2. Inalterabilidade dos Valores Ofertados: Os montantes propostos, seja na proposta inicial ou durante a fase de lances, vinculam o licitante, o qual não poderá reivindicar ajustes, invocando erro, omissão ou qualquer outra razão.

4.4. Inclusão de Custos na Proposta: Os valores apresentados deverão englobar todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual.

4.5. Regime Tributário e Recolhimento de Tributos: Caso o regime tributário da proponente preveja a arrecadação de tributos em alíquotas variáveis, a proposta deverá refletir a média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

4.6. Retenção de Tributos na Fonte: Independente da alíquota de tributo indicada na proposta, os pagamentos estarão sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme percentuais previstos na legislação aplicável.

4.7. Anonimato do Licitante: É imperativo que o licitante não revele sua identidade em qualquer seção ou anexo da proposta eletrônica, sob risco de desclassificação imediata.

4.8. Validade das Propostas: As propostas submetidas terão validade de sessenta dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Obrigatoriedade das Disposições Editalícias: A apresentação de propostas pressupõe a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e seus anexos, comprometendo-se o licitante a realizar o objeto licitado conforme especificado, e a fornecer os insumos necessários à sua perfeita execução.

4.10. Observância dos Preços Máximos: O preço proposto deverá respeitar os limites máximos estabelecidos.

4.11. Consequências do Descumprimento Contratual: A inobservância das normativas estipuladas poderá acarretar na responsabilização dos contratados perante o órgão competente e, mediante processo legal, resultar em: determinação de prazo para correção das irregularidades, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou na imposição de sanções aos agentes públicos envolvidos e à empresa contratada, incluindo a reparação dos danos ao erário em casos de execução contratual com sobrepreço.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de



Contratação e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da licitação.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, e poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.1.2. Empresas brasileiras;

5.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

6.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 74/2023



6.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.12.1. contiver vícios insanáveis;

6.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.13.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.13.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.14. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.14.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

6.14.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

6.14.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.14.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.17.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.17.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.17.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.18. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.19. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

6.20. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.22. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

6.23. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

6.23.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.24. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.25. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.26. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.27. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação/comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de



habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.9. Habilitação jurídica:**

7.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.



7.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.11.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



7.11.3. Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.11.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.11.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.11.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.12. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

### 7.13. **Qualificação Técnica:**

7.13.1. Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais que compõem a equipe técnica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade;

7.13.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

7.13.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.13.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.13.5. Para comprovação da capacidade técnica-operacional anteriormente exigida, será habilitada a empresa que comprovar as parcelas de maior relevância técnica, através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU de qualquer região do território nacional onde os serviços foram executados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, conforme quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO TOTAL</b>	<b>QUANTITATIVO EXIGIDO</b>
1.7.0.1.	M <sup>2</sup>	393,34	196,67
1.6.2.4.	M <sup>2</sup>	537,68	268,84
1.8.0.14	UM	05	02

7.13.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.13.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.13.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.13.9. ) As parcelas abaixo relacionadas possuem relevância técnica ou valor representativo para realização do objeto proposto, deverá o licitante apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os seu(s) responsável(e)is técnico(s) tenha(m) executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização dos itens relevantes destacados, conforme descrito a seguir:



<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO TOTAL</b>	<b>QUANTITATIVO EXIGIDO</b>
1.7.0.1.	M <sup>2</sup>	393,34	196,67
1.6.2.4.	M <sup>2</sup>	537,68	268,84
1.8.0.14	UM	05	02

#### **7.14. Documentações Complementares**

7.14.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.14.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.14.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.14.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.14.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.14.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.14.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.14.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.14.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.14.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.14.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de



convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.14.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.14.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.14.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.14.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.14.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.14.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



7.14.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.14.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe ao agente de contratação adjudicar o objeto e a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

## **10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2. Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Cafarnaum – BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.



10.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6. A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.7.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

10.7.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8. Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.



10.8.1. No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

10.9. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.9.1. Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

10.9.1.1. informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de ofício, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

10.9.1.2. além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

10.9.2. Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

10.9.3. Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

10.9.4. Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

10.9.5. Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

10.9.6. Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

10.9.7. Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

10.9.8. Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos por cheque ou por crédito bancário.

12.2. Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Cafarnaum - BA e o número do CNPJ n.º 13.714.142/0001-62.

12.4. O Município de Cafarnaum – BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Cafarnaum - BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:



13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br>.

14.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA, pelo e-mail: [licitacao.cafarnaum@gmail.com](mailto:licitacao.cafarnaum@gmail.com) ou ainda, por meio do site oficial do município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, bem como, no site de realização deste certame, <https://bnc.org.br>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <https://www.cafarnaum.ba.gov.br/>, bem como no site de realização do certame, <https://bnc.org.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I – Minuta de Contrato;
- 15.11.2. ANEXO II – Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos;
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 15.11.4. ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;
- 15.11.5. ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial.

Cafarnaum - BA, 14 de outubro de 2024.

---

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO N.º .../2024**

**CONCORRÊNCIA N.º XXX/2024**  
**PROCESSO (PRC) N.º XXX/2024**

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ – Cafarnaum, Bahia, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Exma. Sra. Prefeita a Sra. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. ....xxx.xxx-., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este contrato tem por objeto a **Construção de campos de futebol society no município de Cafarnaum - BA**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

2.1 – A vigência deste contrato será de ..../.. à ..../.. podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

3.1 – **O prazo máximo para execução dos serviços é de 03 (três) meses**, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.



## **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de xx% (xxxxxxxxxxxx) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;**

**5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;**

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE** e integrantes desse contrato, o valor de **R\$ .....** (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

6.3 – Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

6.4 – Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até **XX (XXXX)** dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.

6.5 – O Município de Cafarnaum - BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

6.5.1 – A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.

6.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

6.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Cafarnaum - BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por



cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1 – Caberá à CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.
- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.
- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.
- m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

### **7.2 – Caberá à CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente



contrato.

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cafarnaum BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1<sup>as</sup> vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.

7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.7 – A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.



7.8 – As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

7.9 – A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.

7.10 – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.

7.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

7.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.19 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no



dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/2023.

8.2 – A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.

8.3 – Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

10.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

10.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO**

11.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

11.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.3 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.4 - No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11.5 - Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

11.6 - No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

12.1 – Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da



prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R\$ .....** (.....), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

12.2 – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Cafarnaum - BA.

12.3 – Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.

12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:

12.4. 1 – prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;

12.4. 2 – prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;

12.4. 3 – toda e qualquer multa contratual;

12.4. 4 – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

12.4. 5 – quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

12.5 – A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

**a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

**b)** for envolvida em escândalo público e notório;

**c)** quebrar o sigilo profissional;

**d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Cafarnaum - BA;

**e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de



contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º ...../2023 e seus anexos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
- c) A proposta comercial da **CONTRATADA**;
- d) A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu - BA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Cafarnaum - BA, .... de ..... de 2024.

Representante Legal  
**CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM  
**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **ANEXO II - PROJETO BÁSICO:**

### **1.OBJETO**

1.1. Construção de campos de futebol society no município de Cafarnaum – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra, sendo serviços comuns de engenharia, por se enquadrarem na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

1.5. O prazo de execução é de aproximadamente 90 (noventa) dias.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A construção de quadra no município de Cafarnaum irá implementar o esporte na comunidade com proporcionando uma local de lazer e educação uma vez que poderá ser utilizado nos eventos esportivos e para as atividades de educação física, tratando-se de uma área coberta, os jovens e alunos da rede pública poderão desenvolver as atividades físicas com conforto e segurança.

### **3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

3.1. Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe a aferição do serviço e não a orientações no que se refere a sua execução.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.4. Critério de Julgamento será o menor preço global.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Contratada deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Decisão Normativa CONFEA N° 42, de 08 de julho de 1992, e Lei N°6.496, de 1977. A ART a que o contrato está sujeito deve ser registrada no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme RESOLUÇÃO N° 1.025, de 30 de outubro de 2009.

4.2. As empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme DECRETO-LEI N° 5.452, de 1° de maio de 1943.

4.3. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, durante a jornada de trabalho regular do Órgão Municipal para favorecer o acompanhamento da fiscalização local.

4.4. Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme Lei N° 4.150, de 21 de novembro de 1962.

4.5. As especificações técnicas estarão detalhadas no Memorial Descritivo em anexo, sob a análise dos fiscais locais. A Contratada deverá adotar, sem prejuízo dos demais normativos, as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

4.6. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado, caso queira, por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6.2. A realização da vistoria não é condição para a participação.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista em cronograma em anexo.

## **8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em memorial descritivo com especificações determinadas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.
- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.
- m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1<sup>as</sup> vias destes documentos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço,



deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



12.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

12.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.2.1. não produziu os resultados acordados;

13.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

13.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **14. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, uma vez que os vícios construtivos poderão estar ocultos, impossibilitando um ateste eficaz.

14.3. No prazo de até 90 (noventa dias) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato, comissão ou servidor designado, que não o fiscal técnico, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.4. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

14.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;

14.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21;

14.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.

14.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

## **15. OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO**

15.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA**

16.1. O custo estimado da contratação é R\$ 339.992,93 (Trezentos e trinta e nove reais novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

1 – Planilha de Orçamento

2 – Cronograma Físico-Financeiro

3 – Composição do BDI Adotado

4 – Memorial Descritivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Jiusepe Frederico Barbosa Colla**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1088467-04	<b>Nº SICONV</b> 945041	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> -			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CAFARNAUM / BA	<b>BDI 1</b> 22,45%	<b>BDI 2</b> 16,80%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA</b>									<b>339.992,93</b>	
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA</b>						<b>339.992,93</b>	
<b>1.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>28.044,81</b>	
1.1.0.1.	PMC	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	7.634,36	BDI 1	9.348,27	28.044,81	RA
<b>1.2.</b>			<b>IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>8.097,38</b>	
1.2.0.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	7,50	881,71	BDI 1	1.079,65	8.097,38	RA
<b>1.3.</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						<b>15.447,60</b>	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.225,00	0,42	BDI 1	0,51	624,75	RA
1.3.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES	M	135,00	62,60	BDI 1	76,65	10.347,75	RA
1.3.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	10,00	365,46	BDI 1	447,51	4.475,10	RA
<b>1.4.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>11.843,02</b>	
1.4.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	15,96	88,21	BDI 1	108,01	1.723,84	RA
1.4.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,50 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	47,00	6,89	BDI 1	8,44	396,68	RA
1.4.0.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	6,39	28,43	BDI 1	34,81	222,44	RA
1.4.0.4.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	98,05	79,13	BDI 1	96,89	9.500,06	RA
<b>1.5.</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>14.466,92</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	42,86	35,67	BDI 1	43,68	1.872,12	RA
1.5.0.2.	SICRO3	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	15,56	432,79	BDI 1	529,95	8.246,02	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,14	538,55	BDI 1	659,45	2.730,12	RA
1.5.0.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,14	319,30	BDI 1	390,98	1.618,66	RA
<b>1.6.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>115.443,69</b>	
<b>1.6.1.</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>						<b>25.938,56</b>	
1.6.1.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	120,62	46,55	BDI 1	57,00	6.875,34	RA

RECURSO

↓

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1088467-04	<b>Nº SICONV</b> 945041	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> -			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CAFARNAUM / BA	<b>BDI 1</b> 22,45%	<b>BDI 2</b> 16,80%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA</b>									<b>339.992,93</b>	
1.6.1.2.	PMC	CPU-002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80 X 10 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS	M	68,89	42,48	BDI 1	52,02	3.583,66	RA
1.6.1.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	11,76	833,77	BDI 1	1.020,95	12.006,37	RA
1.6.1.4.	SICRO3	2003767	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M3	19,77	143,47	BDI 1	175,68	3.473,19	RA
<b>1.6.2.</b>			<b>CAMPO</b>					-	<b>89.505,13</b>	
1.6.2.1.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 3)	M3	21,51	158,28	BDI 1	193,81	4.168,85	RA
1.6.2.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1)	M3	21,51	165,53	BDI 1	202,69	4.359,86	RA
1.6.2.3.	PMC	CPU-003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA)	M3	21,51	149,91	BDI 1	183,56	3.948,38	RA
1.6.2.4.	COTAÇÃO	PMC-10000	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	537,68	122,65	BDI 2	143,26	77.028,04	RA
<b>1.7.</b>			<b>ALAMBRADO E ESQUADRIAS</b>					-	<b>93.920,49</b>	
1.7.0.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO DE 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5 X 5 CM (EXCETO MURETA)	M2	393,34	178,95	BDI 1	219,12	86.188,66	RA
1.7.0.2.	COTAÇÃO	ORSE-C-10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO DE Ø = 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE Ø = 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,25	515,45	BDI 1	631,17	7.731,83	RA
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>26.570,11</b>	
1.8.0.1.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6 / 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	348,10	6,57	BDI 1	8,04	2.798,72	RA
1.8.0.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6 / 1,0 KV, PARA ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	9,22	BDI 1	11,29	33,87	RA
1.8.0.3.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UM	7,00	228,14	BDI 1	279,36	1.955,52	RA
1.8.0.4.	PMC	CPU-004	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	49,77	BDI 1	60,94	731,28	RA
1.8.0.5.	PMC	CPU-005	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE, INCLUSIVE TAMPA CEGA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	54,35	BDI 1	66,55	532,40	RA
1.8.0.6.	PMC	CPU-006	CRUZETA DE CONCRETO INSTALADA EM TOPO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR OU DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	234,30	BDI 1	286,90	1.721,40	RA

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1088467-04	<b>Nº SICONV</b> 945041	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> -			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CAFARNAUM / BA	<b>BDI 1</b> 22,45%	<b>BDI 2</b> 16,80%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA</b>									<b>339.992,93</b>	
1.8.0.7.	SINAPI	91905	CURVA 90º PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	14,62	BDI 1	17,90	89,50	RA
1.8.0.8.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	12,00	BDI 1	14,69	58,76	RA
1.8.0.9.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,54	BDI 1	26,38	26,38	RA
1.8.0.10.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,85	13,53	BDI 1	16,57	1.753,93	RA
1.8.0.11.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50 A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	1.380,81	BDI 1	1.690,80	1.690,80	RA
1.8.0.12.	PMC	CPU-007	ESTRUTURA EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA PARA FIXAÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ÁGUA / ENERGIA / LÓGICA / TELEFONE) - CONFORME PROJETO	UN	1,00	2.074,68	BDI 1	2.540,45	2.540,45	RA
1.8.0.13.	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	8,73	BDI 1	10,69	256,56	RA
1.8.0.14.	COTAÇÃO	ORSE-C-332	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	5,00	1.048,79	BDI 1	1.284,24	6.421,20	RA
1.8.0.15.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	76,06	BDI 1	93,14	93,14	RA
1.8.0.16.	COTAÇÃO	ORSE-C-12808	REFLETOR SLIM LED 200 W DE POTÊNCIA, TEMP. DA COR: 6500 K (BRANCO FRIO), REF.: G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	266,15	BDI 1	325,90	5.866,20	RA
<b>1.9.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>5.065,41</b>	
1.9.0.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	35,25	61,01	BDI 1	74,71	2.633,53	RA
1.9.0.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	24,50	26,68	BDI 1	32,67	800,42	RA
1.9.0.3.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M2	24,50	54,38	BDI 1	66,59	1.631,46	RA
<b>1.10.</b>			<b>PAISAGISMO</b>					-	<b>419,14</b>	
1.10.0.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UN	2,00	171,15	BDI 1	209,57	419,14	RA
<b>1.11.</b>			<b>MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS</b>					-	<b>18.616,36</b>	
1.11.0.1.	COTAÇÃO	ORSE-C-2411	BANCO COM ENCOSTO, PÉ DE FERRO FUNDIDO, ASSENTO E ENCOSTO COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1.100,00	BDI 2	1.284,80	7.708,80	RA

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1088467-04	<b>Nº SICONV</b> 945041	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> -			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CAFARNAUM / BA	<b>BDI 1</b> 22,45%	<b>BDI 2</b> 16,80%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA</b>									<b>339.992,93</b>	
1.11.0.2.	COTAÇÃO	ORSE-C-13082	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, REF.: MODELO M117 DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.071,43	BDI 2	2.419,43	2.419,43	RA
1.11.0.3.	COTAÇÃO	ORSE-C-13086	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, REF.: MODELO M119 DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.760,00	BDI 2	2.055,68	2.055,68	RA
1.11.0.4.	COTAÇÃO	ORSE-C-9369	CONJUNTO COM 6 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50 L CADA, COM TAMPA VAI E VEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.010,17	BDI 2	1.179,88	2.359,76	RA
1.11.0.5.	COTAÇÃO	ORSE-C-2408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	2.611,89	BDI 2	3.050,69	3.050,69	RA
1.11.0.6.	COTAÇÃO	PMC-10001	TRAVE PARA GOLZINHO, DIMENSÕES 90 X 60 CM, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, COM PINTURA NA COR BRANCA E REDE DE NYLON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	875,00	BDI 2	1.022,00	1.022,00	RA
<b>1.12.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					-	<b>2.058,00</b>	
1.12.0.1.	PMC	CPU-008	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.225,00	1,37	BDI 1	1,68	2.058,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAFARNAUM / BA  
**Local**

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

**Data**

*Vitória Gabriela L. Pires*  
VITÓRIA GABRIELA L. PIRES  
ENGENHEIRA CIVIL

Responsável Técnico CREA-BA 3000135904

**Nome:** VITÓRIA GABRIELA LEITE PIRES

**CREA/CAU:** 3000135904BA

**ART/RRT:** BA20240694067



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088467-04	Nº SICONV 945041	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNA	APELIDO EMPREENDIMENTO -	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFA
---------------------------	---------------------	---	-----------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25
1.	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	339.992,93	% Período:	24,30%	58,80%	16,90%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28.044,81	% Período:	24,30%	58,80%	16,90%									
1.2.	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	8.097,38	% Período:	100,00%											
1.3.	SERVIÇOS INICIAIS	15.447,60	% Período:	100,00%											
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA	11.843,02	% Período:	100,00%											
1.5.	INFRAESTRUTURA	14.466,92	% Período:	100,00%											
1.6.	PAVIMENTAÇÃO	115.443,69	% Período:	22,47%	77,53%										
1.7.	ALAMBRADO E ESQUADRIAS	93.920,49	% Período:		100,00%										
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.570,11	% Período:			100,00%									
1.9.	PINTURA	5.065,41	% Período:			100,00%									
1.10.	PAISAGISMO	419,14	% Período:			100,00%									
1.11.	MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS	18.616,36	% Período:			100,00%									
1.12.	SERVIÇOS FINAIS	2.058,00	% Período:			100,00%									

Total: R\$ 339.992,93

Período:	%:	24,30%	58,80%	16,90%											
	Repasso:	81.210,41	196.534,98	56.497,54											
	Contrapartida:	1.397,07	3.381,00	971,93											
	Outros:	-	-	-											
Acumulado:	Investimento:	82.607,48	199.915,98	57.469,47											
	%:	24,30%	83,10%	100,00%											
	Repasso:	81.210,41	277.745,39	334.242,93											
	Contrapartida:	1.397,07	4.778,07	5.750,00											
Outros:	-	-	-												
Investimento:	82.607,48	282.523,46	339.992,93												

CAFARNAUM / BA

Local

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Data

*Vitória Gabriela L. Pires*  
VITÓRIA GABRIELA L. PIRES  
ENGENHEIRA CIVIL

Responsável Técnico CREA-BA 3000135904

Nome: VITÓRIA GABRIELA LEITE PIRES

CREA/CAU: 3000135904BA

ART/RTT: BA20240694067

Nº OPERAÇÃO  
1088467-04

Nº SICONV  
945041

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

- / CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAFARNAUM / BA

Local

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Data

*Vitória Gabriela L. Pires*  
VITÓRIA GABRIELA L. PIRES  
ENGENHEIRA CIVIL

Responsável Técnico CREA-BA 3000135904

Nome: VITÓRIA GABRIELA LEITE PIRES

CREA/CAU: 3000135904BA

ART/RRT: BA20240694067

Nº OPERAÇÃO  
1088467-04

Nº SICONV  
945041

PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

- / CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

### BDI 2

#### TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	4,29%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAFARNAUM / BA

Local

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Data

*Vitória Gabriela L. Pires*  
VITÓRIA GABRIELA L. PIRES  
ENGENHEIRA CIVIL

Responsável Técnico CREA-BA 3000135904

Nome: VITÓRIA GABRIELA LEITE PIRES

CREA/CAU: 3000135904BA

ART/RRT: BA20240694067



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cafarnaum	<i>Vitória Gabriela L. Pires.</i> VITÓRIA GABRIELA L. PIRES ENGENHEIRA CIVIL CREA-BA 3000135904 Responsável Técnico
Objeto:	Construção de Campos de Futebol Society no Município de Cafarnaum - BA	
Siconv:	Convênio Nº 945041 / 2023	
Local:	Povoado de Recife, Cafarnaum - BA	

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>48,04%</b>	<b>18,18%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	<b>TOTAL</b>	<b>12,14%</b>	<b>9,18%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	<b>TOTAL</b>	<b>18,17%</b>	<b>7,06%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>115,15%</b>	<b>71,22%</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY**

**CONVÊNIO: SICONV Nº 945041 / 2023**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

**DATA: MARÇO / 2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA, objeto da Proposta SICONV Nº 945041 / 2023.

### **ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

O município de Cafarnaum localiza-se na Mesorregião centro-norte da Bahia. Apresenta uma área total de 643,66 km<sup>2</sup>, tendo como municípios limítrofes – América Dourada, Bonito, Canarana, Morro do Chapéu e Mulungu do Morro. Situa-se a 770 m de altitude, distando 430 km da capital e 86 km de Irecê, polo regional. De acordo com IBGE, possui 17.466 habitantes, sendo 6.812 na Zona Rural e 10.654 na Zona Urbana.

### **ASPECTOS ECONÔMICOS**

A sustentação econômica do município advém em quase sua totalidade do setor rural, tendo como principais atividades a agricultura e pecuária, destacando-se as culturas de feijão, milho, mamona e mandioca na forma de sequeiro e as culturas de cenoura, beterraba, cebola, tomate, dentre outras olerícolas, provenientes da agricultura irrigada, além da criação de bovinos, caprinos e suínos, perfazendo está uma área de 42.800 ha. A estrutura agrária é formada em sua grande maioria de produtores familiares. O comércio que ai se desenvolve vincula-se diretamente as atividades rurais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## DADOS DO PROJETO

QUADRA POLIESPORTIVA	
MODALIDADES	DIMENSÕES
FUTEBOL SOCIETY	16,00 x 25,00 m
GOLZINHO	6,00 x 8,50 m

## CUSTOS

O valor total da obra é de **R\$ 339.989,29 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

Todos os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no mercado local ou adotados com base nas referências ORSE/SE (12/2023), SICRO/BA (10/2023) e SINAPI/BA (12/2023).

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

A seguir são apresentadas as considerações e especificações técnicas do projeto, as quais deverão ser atendidas pelos executores da obra.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**CONSIDERAÇÕES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## **MATERIAIS**

Todos os materiais e equipamentos empregados na execução da obra deverão satisfazer as especificações da ABNT, ainda serem de qualidade, modelo e tipo aprovados pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra. Nenhum material poderá ser utilizado pela Contratada, sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios dos materiais e/ou equipamentos de acordo com as normas e especificações da ABNT e recomendações dos fabricantes. A recusa implicará na substituição do material e/ou equipamento por parte da Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

A Contratada fornecerá à Fiscalização e manterá permanentemente atualizada uma relação dos fornecedores de materiais e/ou equipamentos empregados na obra.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e manguitos de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial, na planilha orçamentária e/ou nas peças gráficas do projeto definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características e sejam aprovados pela fiscalização.

Todos os materiais incorporados de forma permanente na obra deverão ser novos e não usados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### ➤ ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.1.0.1	PMC	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

O serviço consiste no conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra. É exercida normalmente por pessoal técnico e administrativo.

Além da gerência técnica e administrativa da obra, inclui-se na administração local as equipes responsáveis pelo controle de produção das frentes de serviços.

A mão de obra ordinária, associada a execução direta dos serviços, encontra-se incluída nas composições de custos unitários dos serviços.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Custeio da gerência técnica e administrativa para a execução da obra.*

#### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 engenheiro civil para gerenciar a equipe e administrar os recursos da obra;*
- ❖ *1 encarregado geral de obras para auxiliar o engenheiro no gerenciamento da equipe e na administração dos recursos da obra.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de administração local deve ser realizada em meses, em função da quantidade de meses prevista no cronograma para execução da obra.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.2 – IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

### ➤ EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.2.0.1	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO

O serviço consiste na implantação provisória de um canteiro de obras nas frentes de serviço para auxiliar na execução dos mesmos.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

- ❖ *Execução de depósito em chapa de madeira compensada, com área construída de no mínimo 7,50 m<sup>2</sup> e pé direito de 2,50 m.*

#### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **MÃO DE OBRA**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Cobertura em trama de madeira e telha de fibrocimento ondulada;*
- ❖ *Forros de PVC;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Fundações do tipo baldrame com bloco de concreto;*
- ❖ *Instalações elétricas;*
- ❖ *Janelas basculantes em chapa de aço;*
- ❖ *Janelas de madeira tipo venezianas;*
- ❖ *Paredes em chapa de madeira compensada resinada;*
- ❖ *Pisos em lastro de concreto;*
- ❖ *Portas externas de ferro tipo venezianas;*
- ❖ *Portas internas de madeira semi-oca;*
- ❖ *Prateleiras de madeira.*

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de depósito em canteiro de obras deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### **1.3 – SERVIÇOS INICIAIS**

#### **➤ LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL**

<b>ITEM</b>	<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.3.0.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS

O serviço consiste na execução de limpeza mecanizada da camada vegetal com a utilização de trator sobre esteiras com lâmina.

O material resultante das operações deve ser removido para bota-fora. Entretanto, poderá ser estocado, com objetivo de posterior emprego na recomposição de áreas degradadas em função das atividades desenvolvidas no empreendimento, obedecendo aos critérios definidos nas condicionantes ambientais.

#### **✓ DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *DNIT ES 104/2009: Terraplenagem - Serviços preliminares.*

#### **✓ METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Limpeza mecanizada de camada vegetal por meio do trator sobre esteiras com lâmina.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A atividade é exercida exclusivamente pelo equipamento trator de esteiras com lâmina, incorrendo em sua liderança de equipe e a consequente atribuição da produção horária do serviço.

A produção horária é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fca \times Fcv \times Fe}{Tc \times e}$$

❖ *Onde:*

- **P** – representa a produção horária, em metros quadrados por hora;
- **Cap** – representa a capacidade da lâmina do trator, em metros cúbicos;
- **Fca** – representa o fator de carga;
- **Fcv** – representa o fator de conversão;
- **Fe** – representa o fator de eficiência;
- **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos;
- **e** – representa a espessura da camada, em metros.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado de forma acessória ao desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

❖ *1 servente para auxiliar a limpeza.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de limpeza mecanizada da camada vegetal deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.

➤ **LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITO DE MADEIRA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.0.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES

O serviço consiste na locação de todos os elementos necessários para a execução das etapas posteriores da obra.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *ABNT NBR 13133/2021: Execução de levantamento topográfico - Procedimento.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Verifica-se um ponto topográfico conhecido (ponto definido no terreno, na via pública ou parede de construção vizinha);*
- ❖ *Verificação e marcação “in loco” das medidas do projeto com o auxílio do teodolito eletrônico ou de estação total;*
- ❖ *Cortes das peças de madeira;*
- ❖ *Posicionamento e instalação do pontalete de madeira;*
- ❖ *Interligação dos pontaletes com tábuas de madeira;*
- ❖ *Colocação do travamento de madeira na base dos pontaletes;*
- ❖ *Pintura das tábuas.*

#### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

Embora seja utilizado um equipamento, o teodolito eletrônico ou a estação total, para a realização do serviço, a produção horária do mesmo está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 10,000 m/h.

#### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 Carpinteiro de fôrmas responsável pela fabricação e fixação da estrutura de locação;*
- ❖ *1 Ajudante para auxiliar o carpinteiro na execução do serviço;*
- ❖ *1 Topógrafo responsável pela execução da marcação do eixos e níveis necessários para o prosseguimento da obra;*
- ❖ *1 Ajudante para auxiliar o topógrafo na execução do serviço.*

#### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ✓ *Caibro de madeira - 6 x 6 cm*

Consiste em insumo utilizado como pontalete.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ *Concreto magro*

Consiste em insumo utilizado para fixação dos pontaletes no solo.

✓ *Prego de aço polido com cabeça - 17 x 21*

Consiste em insumo utilizado para fixação das peças de madeiras e das linhas de marcação da obra.

✓ *Sarrafo de madeira - 2,5 x 7 cm*

Consiste em insumo utilizado para travamento da estrutura de locação.

✓ *Tábua de madeira - 2,5 x 23 cm*

Consiste em insumo utilizado para travamento da estrutura de locação.

✓ *Tinta acrílica*

Consiste em insumo utilizado para pintura das tábuas.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de locação convencional de obra, com gabarito de madeira deve ser realizada em metros, em função do comprimento efetivamente executado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

➤ **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.0.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

O serviço consiste no fornecimento e instalação da placa de obra indicativa dos serviços a serem executados em local a ser definido pela Fiscalização da PMC<sup>1</sup>.

Essa placa terá dimensões de 4,00 m de comprimento por 2,50 m de altura. O seu modelo será definido pela Secretaria de Infraestrutura da PMC. A placa deverá ser confeccionada em material resistente a intempéries, sua manutenção e conservação ao longo da obra são de responsabilidade da Contratada.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;*
- ❖ *Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;*
- ❖ *Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.*

---

<sup>1</sup> **PMC:** Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *Carpinteiro para confeccionar a estrutura de suporte e a instalação da placa;*
- ❖ *Servente para auxiliar o carpinteiro na confecção da estrutura de suporte e na instalação da placa.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Sarrafo 2,5 x 10 cm em pinus*

Consiste em insumo utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa.

- ❖ *Pintura imunizante para madeira*

Consiste em insumo utilizado para tratamento da madeira do quadro.

- ❖ *Prego de aço polido com cabeça 17 x 27*

Consiste em insumo utilizado para fixação do quadro na estrutura suporte.

- ❖ *Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada*

Consiste em insumo utilizado para ser fixado no quadro.

- ❖ *Prego telheiro 18 x 36 polido*

Consiste em insumo utilizado para fixação da placa na estrutura de suporte.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ ***OPERAÇÕES DE TRANSPORTE***

Não se aplica a este serviço.

✓ ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

A medição dos serviços de fornecimento e instalação da placa de obra deve ser realizada em metros quadrados, em função da área de placa efetivamente instalada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.4 – MOVIMENTO DE TERRA

### ➤ ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.0.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

O serviço consiste na execução de escavação manual de valas em material de 1ª categoria.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Escavação manual de valas.*

#### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 0,300 m<sup>3</sup>/h.

#### ✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado para o desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

❖ *1 servente para escavar as valas.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de escavação manual de valas deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente extraído, medido e avaliado no corte (volume in natura).

➤ **APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS COM SOQUETE VIBRATÓRIO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.0.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,50 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

O serviço consiste na compactação manual do solo no fundo das valas por meio de soquete vibratório.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Apiloamento manual do solo por meio de soquete vibratório.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A atividade é exercida exclusivamente pelo equipamento compactador manual com soquete vibratório, incorrendo em sua liderança de equipe e a consequente atribuição da produção horária do serviço.

A produção horária é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times v \times L \times Fe}{Qp}$$

❖ *Onde:*

- **P** – representa a produção horária, em metros quadrados por hora;
- **v** – representa a velocidade de ida, em metros por minuto;
- **L** – representa a largura útil, em metros;
- **Fe** – representa o fator de eficiência;
- **Qp** – representa a quantidade de passadas do compactador manual.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado para o desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

❖ *1 servente para operar o compactador manual com soquete vibratório.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

### ✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de apiloamento manual de fundo de valas com soquete vibratório deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.

➤ **REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O serviço consiste na execução do reaterro manual de valas e compactação do solo por meio de soquete vibratório.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *DNIT ES 108/2009: Terraplenagem - Aterros.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Distribuição manual da camada de solo, proveniente de cortes ou empréstimos locais;*
- ❖ *Conformação do solo por meio do compactador manual com soquete vibratório.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A atividade é exercida exclusivamente pelo equipamento compactador manual com soquete vibratório, incorrendo em sua liderança de equipe e a consequente atribuição da produção horária do serviço.

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times v \times e \times L \times Fe}{Qp}$$

❖ *Onde:*

- **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- **v** – representa a velocidade de ida, em metros por minuto;
- **e** – representa a espessura da camada, em metros;
- **L** – representa a largura útil, em metros;
- **Fe** – representa o fator de eficiência;
- **Qp** – representa a quantidade de passadas do compactador manual.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados de forma acessória ao desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 servente para fazer a distribuição da camada de solo;*
- ❖ *1 servente para operar o soquete vibratório.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

### ✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de reaterro manual de valas com compactação mecanizada deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.

### ➤ **ATERRO COM SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.4.0.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O serviço consiste na execução de camada de solo sobre o terreno natural, com objetivo de elevar o greide da área de implantação dos campos society até a cota prevista em projeto.

### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *DNIT ES 107/2009: Terraplenagem - Empréstimos;*
- ❖ *DNIT ES 108/2009: Terraplenagem - Aterros;*

### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Descarga do material de jazida por meio de caminhão basculante;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Espalhamento manual do material;*
- ❖ *Correção do teor de umidade do solo por meio do caminhão tanque;*
- ❖ *Conformação do aterro por meio de soquete vibratório.*

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A atividade é exercida de forma conjunta em patrulha pelos seguintes equipamentos:

- ❖ *Compactador manual com soquete vibratório: líder de equipe;*
- ❖ *Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L.*

- **Compactador manual com soquete vibratório**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times v \times e \times L \times Fe}{Qp}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **v** – representa a velocidade de deslocamento, em metros por minuto;
- ⇒ **e** – representa a espessura da camada, em metros;
- ⇒ **L** – representa a largura útil, em metros;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Qp** – representa a quantidade de passadas do compactador manual.

- **Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Q \times Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade, em litros;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Q** – representa o consumo, em litros por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

#### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *2 serventes para realizar o espalhamento do material;*
- ❖ *1 servente para operar o compactador manual.*

#### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Argila para aterro*

Consiste em insumo utilizado para execução do aterro.

#### ✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de execução e compactação de aterro deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.5 – INFRAESTRUTURA

### ➤ LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.5.0.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM

O serviço consiste na confecção de concreto magro em betoneira com lançamento por meio de gerica.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *ABNT NBR 14931/2023: Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras - Requisitos;*
- ❖ *ABNT NBR 12655/2022: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.*

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Carga manual dos agregados em carrinho de mão;*
- ❖ *Transporte dos agregados até a betoneira por meio de carrinho de mão;*
- ❖ *Carga manual da betoneira com a brita e colocação de 50% da água de amassamento;*
- ❖ *Carga manual do cimento na betoneira;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Carga manual da betoneira com areia, o restante da água;*
- ❖ *Homogeneização dos insumos por meio da betoneira;*
- ❖ *Descarga do concreto nas gericas;*
- ❖ *Transporte do concreto por meio de gericas;*
- ❖ *Lançamento manual do concreto.*

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

As atividades são exercidas pelos seguintes equipamentos:

- ❖ *Betoneira com motor elétrico ou a gasolina: líder de equipe;*
- ❖ *Transportador manual carrinho de mão;*
- ❖ *Transportador manual gericas.*

- **Betoneira com motor elétrico ou a gasolina**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da betoneira, em metros cúbicos;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

- **Transportador manual carrinho de mão**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade do carrinho de mão, em toneladas;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em toneladas por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

- **Transportador manual gerica**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da gerica, em toneladas;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em toneladas por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ 1 pedreiro para o lançamento do concreto;
- ❖ 2 serventes para carga dos carrinhos de mão;
- ❖ 4 serventes para operação dos carrinhos de mão;
- ❖ 3 serventes para operação das gericas.

#### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Para a confecção do concreto são utilizados os seguintes insumos:

- ❖ *Areia média*

Consiste em agregado miúdo.

- ❖ *Brita*

Consiste em agregado graúdo.

- ❖ *Cimento Portland*

Consiste em insumo aglomerante.

A tabela abaixo apresenta os parâmetros referenciais adotados e os respectivos consumos dos materiais.

Material	Unidade	Massa (t/m <sup>3</sup> )	Massa específica (t/m <sup>3</sup> )	Consumo (un/m <sup>3</sup> )
Brita 2	m <sup>3</sup>	1,10262	1,500	0,73508
Areia média lavada	m <sup>3</sup>	0,89922	1,500	0,59948
Cimento Portland	kg	0,28053	1,400	280,53418

#### ✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de confecção e lançamento de concreto magro deve ser realizada em metros quadrados (considerando a espessura da camada igual a 5 cm), em função da área de lastro efetivamente executada.

➤ **PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.5.0.2	SICRO	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

O serviço consiste na execução de alvenaria de embasamento e/ou contenção por meio de pedras assentadas manualmente com argamassa.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Posicionamento manual da camada primária de pedras de mão;*
- ❖ *Confecção em betoneira de argamassa de cimento e areia;*
- ❖ *Aplicação manual da argamassa sobre a camada primária e assentamento das pedras de mão, sucessivamente até a conclusão da atividade.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial histórico consolidado, sendo igual a 1,00 m³/h.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 pedreiro para aplicação da argamassa e conformação do posicionamento das pedras de mão;*
- ❖ *4 serventes para arrumar as pedras de mão para a formação da contenção.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual*

Consiste na confecção e lançamento da argamassa de cimento e areia para o assentamento das pedras de mão.

O consumo é definido por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$Q = V - V_p = V - \frac{\rho_c}{\rho}$$

- **Onde:**

- ★ **Q** – representa o consumo de argamassa, em metros cúbicos por metro cúbico;
- ★ **V** – representa o volume referencial da alvenaria de embasamento e/ou estrutura de contenção, em metros cúbicos por metro cúbico;
- ★ **V<sub>p</sub>** – representa o volume ocupado pelas pedras de mão, em metros cúbicos por metro cúbico;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ★  **$\rho_c$**  – representa a massa específica compactada, em toneladas por metro cúbico;
- ★  **$\rho_n$**  – representa a massa específica natural, em toneladas por metro cúbico.

A tabela abaixo apresenta os parâmetros referenciais adotados e o respectivo consumo da atividade.

Massa específica compactada (t/m <sup>3</sup> )	Massa específica natural (t/m <sup>3</sup> )	Volume ocupado pelas pedras de mão (m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> )	Volume referencial da estrutura (m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> )	Consumo (m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> )
1,80	2,63	0,68441	1,00	0,31559

❖ *Pedra de mão ou rachão*

Consiste em material pétreo utilizado na confecção da alvenaria de embasamento e/ou estrutura de contenção.

O consumo é definido por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$Q = \frac{\rho_c}{\rho_n}$$

• *Onde:*

- ★ **Q** – representa o consumo de pedra de mão solta, em metros cúbicos por metro cúbico;
- ★  **$\rho_c$**  – representa a massa específica compactada, em toneladas por metro cúbico;
- ★  **$\rho_n$**  – representa a massa específica natural, em toneladas por metro cúbico.

A tabela abaixo apresenta os parâmetros referenciais adotados e o respectivo consumo da atividade.

Massa específica compactada (t/m <sup>3</sup> )	Massa específica solta (t/m <sup>3</sup> )	Consumo (m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> )
1,80	1,50	1,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de pedra argamassada com cimento e areia deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.

➤ **CONCRETO COM FCK = 25 MPA, LANÇADO E ADENSADO EM FUNDAÇÕES E / OU ESTRUTURAS**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.5.0.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L
1.5.0.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

O serviço consiste na execução de pilaretes em concreto com fck = 25 Mpa.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

A premissa empregada na formulação das condições de contorno estabelecidas foi baseada no seguinte dispositivo:

❖ *ABNT NBR 12655/2022: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Carga manual dos agregados em carrinho de mão;*
- ❖ *Pesagem dos insumos por meio da balança plataforma digital;*
- ❖ *Transporte dos agregados até a betoneira por meio de carrinho de mão;*
- ❖ *Carga manual da betoneira com a brita e colocação de 50% da água de amassamento;*
- ❖ *Carga manual do cimento na betoneira;*
- ❖ *Carga manual da betoneira com areia, o restante da água e o aditivo plastificante;*
- ❖ *Homogeneização dos insumos por meio da betoneira;*
- ❖ *Descarga do concreto nas gericas;*
- ❖ *Transporte do concreto por meio de gericas;*
- ❖ *Lançamento manual do concreto;*
- ❖ *Espalhamento e arremate manual do concreto;*
- ❖ *Posicionamento manual da agulha do vibrador no concreto;*
- ❖ *Adensamento do concreto por meio do vibrador de imersão.*

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

#### **1 - CONCRETO COM FCK = 25 MPA**

As atividades são exercidas pelos seguintes equipamentos:

- ❖ *Betoneira com motor elétrico ou a gasolina: líder de equipe;*
- ❖ *Balança plataforma digital;*
- ❖ *Grupo gerador;*
- ❖ *Transportador manual carrinho de mão;*
- ❖ *Transportador manual gerica.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- **Betoneira com motor elétrico ou a gasolina**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da betoneira, em metros cúbicos;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

- **Transportador manual carrinho de mão**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade do carrinho de mão, em toneladas;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em toneladas por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- **Transportador manual gerica**

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times Cap \times Fe}{Fcv \times Tc}$$

★ *Onde:*

- ⇒ **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- ⇒ **Cap** – representa a capacidade da gerica, em toneladas;
- ⇒ **Fe** – representa o fator de eficiência;
- ⇒ **Fcv** – representa o fator de conversão, em toneladas por metro cúbico;
- ⇒ **Tc** – representa o tempo total de ciclo, em minutos.

É empregada uma unidade de balança com plataforma e grupo gerador, ambos operando em conjunto, sendo atribuída a utilização operativa integral na atividade.

## **2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO**

A produtividade do serviço lançamento do concreto está associada ao desempenho da betoneira.

A produção horária do serviço de adensamento e acabamento do concreto está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 9,00 m³/h.

### **✓ MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ 1 pedreiro para o lançamento do concreto;
- ❖ 2 serventes para carga dos carrinhos de mão;
- ❖ 4 serventes para operação dos carrinhos de mão;
- ❖ 3 serventes para operação das gericas;
- ❖ 1 pedreiro para realizar o arremate do concreto;
- ❖ 3 serventes para realizar o espalhamento do concreto;
- ❖ 1 servente para operar o vibrador de imersão.

#### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

##### **1 - CONCRETO COM FCK = 25 MPA**

Para a confecção do concreto são utilizados os seguintes insumos:

- ❖ *Aditivo plastificante e retardador de pega*

Consiste em aditivo para concreto com finalidade de reduzir o consumo de água e cimento, bem como retardar o tempo de pega.

- ❖ *Areia média*

Consiste em agregado miúdo.

- ❖ *Brita*

Consiste em agregado graúdo.

- ❖ *Cimento Portland*

Consiste em insumo aglomerante.

- **Concreto com resistência característica à compressão fck = 25 MPa**

A tabela da próxima página apresenta os parâmetros referenciais adotados e os respectivos consumos dos materiais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Material	Unidade	Porcentagem em massa (%)	Massa (t/m <sup>3</sup> )	Massa específica (t/m <sup>3</sup> )	Consumo (un/m <sup>3</sup> )
Brita 2	m <sup>3</sup>	-	0,55131	1,500	0,36754
Brita 1	m <sup>3</sup>	-	0,55131	1,500	0,36754
Areia média lavada	m <sup>3</sup>	-	0,92189	1,500	0,61459
Cimento Portland	kg	-	0,31531	1,400	315,31031
Aditivo plastificante	kg	0,30	0,00095	-	0,94593

## **2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO**

Não se aplica a este serviço.

### **✓ OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

### **✓ CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de confecção e lançamento de concreto deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.6 – PAVIMENTAÇÃO

### 1.6.1 – URBANIZAÇÃO

#### ➤ MEIO-FIO (GUIA) PRÉ-MOLDADO

ITENS	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.6.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)
1.6.1.2	PMC	CPU-002	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS

O serviço consiste no fornecimento e assentamento de meio-fio (guia) pré-moldado de concreto.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *DNIT ES 020/2006: Drenagem - Meios-fios e guias.*

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;*
- ❖ *Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1,30 m;*
- ❖ *Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;*
- ❖ *Assentamento das guias pré-fabricadas;*
- ❖ *Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

Não se aplica a este serviço.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 pedreiro para executar o assentamento e rejuntamento das guias;*
- ❖ *1 servente para executar a escavação das valas e auxiliar o pedreiro na execução do assentamento e rejuntamento das guias.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Areia média*

Consiste no insumo utilizado para fazer a base de assentamento das guias.

- ❖ *Guia pré-moldada*

Consiste no insumo utilizado para delimitação de áreas e/ou contenção de pavimentos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

❖ *Argamassa*

Consiste no insumo utilizado nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de meio-fio de concreto pré-moldado deve ser realizada em metros, em função do comprimento linear efetivamente executado.

➤ **PASSEIO EM CONCRETO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.6.1.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

O serviço consiste na execução de passeios em concreto, com acabamento convencional, sobre uma camada de base ou aterro.

As rampas para auxiliar na locomoção dos portadores de necessidades especiais, principalmente cadeirantes e também mães com carrinho de bebê, serão feitas do mesmo material dos passeios.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Fabricação das fôrmas para conter o concreto;*
- ❖ *Montagem das fôrmas sobre a camada de base ou aterro do passeio;*
- ❖ *Lançamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;*
- ❖ *Execução das juntas de dilatação com corte a seco;*
- ❖ *Retirada das fôrmas.*

#### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado.

#### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 Carpinteiro para fabricar, instalar e remover as fôrmas de madeira utilizadas na concretagem do passeio;*
- ❖ *1 pedreiro para fazer o lançamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;*
- ❖ *1 servente para auxiliar o carpinteiro e o pedreiro.*

#### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Concreto fck = 20 MPa*

Consiste no principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

❖ *Fôrmas de tábuas ou sarrafos de pinho*

Consiste no insumo utilizado para conter o concreto;

❖ *Prego de aço polido com cabeça 17 x 21*

Consiste no insumo utilizado para unir as tábuas ou sarrafos;

❖ *Desmoldante*

Consiste no insumo utilizado para dificultar a aderência do concreto com a fôrma de madeira e assim facilitar a retirada posterior da mesma.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de passeio em concreto deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.

➤ **LASTRO DE AREIA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.6.1.4	SICRO	2003767	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL

O serviço consiste na execução de lastro de areia com espalhamento manual.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Descarga de areia por meio do caminhão basculante;*
- ❖ *Espalhamento manual de areia.*

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, consoante aos valores apresentados na tabela abaixo.

Código SICRO	Descrição	Produção de equipe (m <sup>3</sup> /h)
2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	6,25000

### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 servente para realizar o espalhamento manual da areia.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Areia*

Consiste no insumo utilizado para executar o lastro.

O consumo referencial adotado é de 1,00 m<sup>3</sup> por unidade de serviço executado.

### ✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de lastro de areia com espalhamento manual deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.

**1.6.2 – CAMPO**

➤ **LASTRO COM MATERIAL GRANULAR**

ITENS	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.6.2.1	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 3)
1.6.2.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1)
1.6.2.3	PMC	CPU-003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA)

O serviço consiste na execução de lastro de material granular (pedra britada e pó de pedra) com espalhamento manual.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Descarga de material granular por meio do caminhão basculante;*
- ❖ *Espalhamento manual de material granular;*
- ❖ *Conformação do lastro por meio de soquete vibratório.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A atividade é exercida exclusivamente pelo equipamento compactador manual com soquete vibratório, incorrendo em sua liderança de equipe e a consequente atribuição da produção horária do serviço.

A produtividade é estabelecida pelo método teórico, sendo definida por meio da aplicação da seguinte expressão:

$$P = \frac{60 \times v \times e \times L \times Fe}{Qp}$$

❖ *Onde:*

- **P** – representa a produção horária, em metros cúbicos por hora;
- **v** – representa a velocidade de deslocamento, em metros por minuto;
- **e** – representa a espessura da camada, em metros;
- **L** – representa a largura útil, em metros;
- **Fe** – representa o fator de eficiência;
- **Qp** – representa a quantidade de passadas do compactador manual.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 servente para realizar o espalhamento manual do material granular;*
- ❖ *1 servente para operar o compactador manual.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Material granular (brita e pó de brita)*

Consiste no insumo utilizado para executar o lastro.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

O consumo referencial adotado é de 1,13 m<sup>3</sup> por unidade de serviço executado, incorporado um fator de redução volumétrica de 13% em função do processo de compactação do material.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de lastro de material granular com espalhamento manual deve ser realizada em metros cúbicos, em função do volume efetivamente executado.

➤ **GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.6.2.4	COTAÇÃO	PMC-10000	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de grama sintética esportiva para futebol society.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Execução das camadas de amortecimento, drenagem e do granulo de pneu;*
- ❖ *Instalação dos rolos de grama sintética.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

Não se aplica a este serviço.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *2 montadores especializados para executar o serviço;*
- ❖ *4 serventes para auxiliar os montadores na execução do serviço.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Areia para amortecimento e granulo de pneu*

Consiste em insumos utilizados como base para instalação da grama sintética.

- ❖ *Grama sintética esportiva com altura mínima de 50 mm*

Consiste no principal insumo utilizado para a execução do serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de fornecimento e instalação de grama sintética esportiva deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.7 – ALAMBRADO E ESQUADRIAS

### ➤ ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.7.0.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO DE 1.1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5 X 5 CM (EXCETO MURETA)

O serviço consiste na execução de alambrado composto por tubos metálicos e tela de arame galvanizado.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

❖ *ABNT NBR 10118/2021: Tela de arame zincado de simples torção - Requisitos.*

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Conferência das medidas do projeto na obra;*
- ❖ *Corte dos tubos da estrutura do alambrado;*
- ❖ *Lixamento de todas as linhas de corte, eliminando todas as rebarbas;*
- ❖ *Fixação dos montantes na base de concreto;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *Soldagem dos travamentos horizontais e escoramento do alambrado;*
- ❖ *Lixamento dos pontos de solda, eliminando os excessos;*
- ❖ *Pintura dos tubos metálicos;*
- ❖ *Fixação da tela na estrutura nos tubos com amarração de arame em todas as malhas.*

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 m<sup>2</sup>/h.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 serralheiro para execução do alambrado;*
- ❖ *1 soldador para realizar as soldas dos tubos;*
- ❖ *1 servente para auxiliar na execução do serviço.*

### ✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Arame galvanizado*

Consiste em insumo utilizado para fixar a tela na estrutura tubular.

O consumo referencial adotado é de 0,0797 kg por unidade de serviço executado.

- ❖ *Eletrodo revestido AWS - E6013 (DN = 2,50 mm)*

Consiste em insumo utilizado para soldar as peças metálicas.

O consumo referencial adotado é de 0,0025 kg por unidade de serviço executado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

❖ *Tela de arame galvanizada*

Consiste em insumo utilizado para fechamento do alambrado.

O consumo referencial adotado é de 1,0203 m<sup>2</sup> por unidade de serviço executado.

❖ *Tubo de aço galvanizado - Ø = 1.1/4"*

Consiste em insumo utilizado nos travamentos horizontais e escoramento do alambrado.

O consumo referencial adotado é de 0,8701 m por unidade de serviço executado.

❖ *Tubo de aço galvanizado - Ø = 2"*

Consiste em insumo utilizado para execução dos montantes do alambrado.

O consumo referencial adotado é de 0,6105 m por unidade de serviço executado.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de execução de alambrado para quadra poliesportiva deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

➤ **PORTÃO METÁLICO COM 2 FOLHAS DE ABRIR**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.7.0.2	ORSE	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO DE Ø = 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE Ø = 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de portão metálico do tipo 2 folhas de abrir.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Fornecimento e instalação do portão.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 m<sup>2</sup>/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- ❖ *1 serralheiro para a fabricação do portão;*
- ❖ *1 soldador para realizar as soldas das peças do portão;*
- ❖ *1 pedreiro para realizar a instalação do portão;*
- ❖ *1 servente para auxiliar na execução dos serviços.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

- ❖ *Portão metálico com 2 folhas de abrir*

Consiste em insumo utilizado como porta de acesso à quadra poliesportiva.

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de portão metálico com 2 folhas de abrir deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## **1.8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Ver memorial específico de instalações em anexo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.9 – PINTURA

### ➤ APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA EPÓXI EM PISOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.9.0.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI

O serviço consiste na aplicação de duas camadas de tinta epóxi em pisos.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas no seguinte dispositivo:

- ❖ *ABNT NBR 10990/1990: Tinta de acabamento epóxi, com poliamina, de dois componentes - Especificação;*

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Delimitação da área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro e também em áreas a serem protegidas de respingos de tinta;*
- ❖ *Aplicação manual de uma demão de primer epóxi com rolo de lã;*
- ❖ *Diluição manual da tinta com diluente;*
- ❖ *Aplicação manual de duas camadas de tinta epóxi na superfície dos pisos;*
- ❖ *Remoção das fitas após a secagem.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 m<sup>2</sup>/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 pintor para aplicação do primer e da tinta epóxi;*
- ❖ *1 servente para auxiliar na execução do serviço.*

A tabela abaixo apresenta os parâmetros referenciais adotados.

Pintor (h/m <sup>2</sup> )	Servente (h/m <sup>2</sup> )
0,27500	0,11500

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

❖ *Diluyente epóxi*

Consiste em insumo utilizado para diluição da tinta epóxi.

O consumo referencial adotado é de 0,064 L por unidade de serviço executado.

❖ *Fita crepe, rolo com largura de 25 mm e 50 m de comprimento*

Consiste em insumo utilizado para delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

O consumo referencial adotado é de 0,010 rolo por unidade de serviço executado.

❖ *Primer epóxi*

Consiste em insumo utilizado na preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

O consumo referencial adotado é de 0,202 L por unidade de serviço executado.

❖ *Tinta epóxi premium*

Consiste em insumo utilizado na pintura de acabamento dos pisos de concreto.

O consumo referencial adotado é de 0,322 L por unidade de serviço executado.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de aplicação manual de tinta epóxi em pisos deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.

➤ **PINTURA APLICADA COM ROLO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) COM 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO)**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.9.0.2	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

O serviço consiste na pintura manual com rolo e/ou pincel de uma superfície metálica com aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo tipo zarcão.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *ABNT NBR 11702/2021: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos;*
- ❖ *PETROBRAS N-1550/2016: Pintura de estrutura metálica;*
- ❖ *PETROBRAS N-13/2016: Requisitos técnicos para serviços de pintura.*

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Limpeza prévia do perfil pela mão de obra;*
- ❖ *Diluição do zarcão pela mão de obra, quando for empregado diluente;*
- ❖ *Lançamento do zarcão na superfície desejada por meio de pincel e/ou rolo.*

#### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde 1,00 m<sup>2</sup>/h.

#### ✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado no desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

- ❖ *1 pintor para execução da pintura.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

❖ *Diluyente tipo aguarrás*

Consiste em insumo utilizado para proporcionar maior fluidez ao fundo anticorrosivo para aplicação.

O consumo referencial adotado é de 0,011 L por unidade de serviço executado.

❖ *Primer universal, fundo anticorrosivo (zarcão)*

Consiste em insumo utilizado no preparo das superfícies metálicas para aplicação da pintura de acabamento.

O consumo referencial adotado é de 0,1098 L por unidade de serviço executado.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de pintura aplicada com rolo sobre superfícies metálicas (exceto perfil) com 1 demão de fundo anticorrosivo (zarcão) deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- **PINTURA APLICADA COM ROLO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) COM 2 DEMÃOS DE TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.9.0.3	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)

O serviço consiste na pintura com rolo e/ou pincel de uma superfície metálica previamente preparada.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ❖ *ABNT NBR 11702/2021: Tintas para construção civil - Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais - Classificação e requisitos;*
- ❖ *PETROBRAS N-1550/2016: Pintura de estrutura metálica;*
- ❖ *PETROBRAS N-13/2016: Requisitos técnicos para serviços de pintura.*

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Limpeza prévia do perfil pela mão de obra;*
- ❖ *Diluição da tinta pela mão de obra, quando for empregado diluente;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

❖ *Lançamento da tinta na superfície desejada por meio de pincel e/ou rolo.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde 1,00 m<sup>2</sup>/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado no desenvolvimento do serviço o seguinte profissional:

❖ *1 pintor para execução da pintura.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

❖ *Diluyente tipo aguarrás*

Consiste em insumo utilizado para proporcionar maior fluidez a tinta para aplicação.

O consumo referencial adotado é de 0,0255 L por unidade de serviço executado.

❖ *Tinta esmalte sintético premium acetinado*

Consiste em insumo utilizado na pintura de acabamento das superfícies metálicas (exceto perfil).

O consumo referencial adotado é de 0,2549 L por unidade de serviço executado.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

### ✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de pintura aplicada com rolo sobre superfícies metálicas (exceto perfil) com 2 demãos de tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.10 – PAISAGISMO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.10.0.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M

O serviço consiste no fornecimento e plantio de muda de árvore ornamental.

### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Escavação manual da cova;*
- ❖ *Aplicação manual de pó calcário dolomítico e adubo;*
- ❖ *Plantio manual de muda da árvore ou arbusto;*
- ❖ *Colocação manual de estaca de tutoramento.*

### ✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde 2,00 un/h.

### ✓ **MÃO DE OBRA**

É empregado no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

- ❖ *1 jardineiro para executar a calagem, a adubação, o plantio das mudas e a colocação da estaca;*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

❖ *1 servente para auxiliar o jardineiro.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

❖ *Adubo NPK, adubo orgânico, enxofre e pó de calcário dolomítico*

Consiste em insumos utilizados no processo de plantio de mudas.

O consumo referencial adotado é de 0,27 kg/un de adubo NPK, 2,25 kg/un de adubo orgânico, 0,0135 kg/un de enxofre e 0,3375 kg/un de pó de calcário dolomítico por unidade de serviço executado.

❖ *Escavação manual em material de 1ª categoria*

Consiste na escavação em material de 1ª categoria para execução das covas de plantio.

O consumo referencial adotado é de 0,36 m³/un por unidade de serviço executado.

❖ *Estaca de tutoramento Ø = 5 cm e h = 2,00 m*

Consiste em estaca de madeira colocada junto a muda para evitar o seu deslocamento lateral, proporcionando um crescimento retilíneo e eventual proteção.

O consumo referencial adotado é de 1,00 un por unidade de serviço executado.

❖ *Muda de árvore ornamental*

Consiste no principal insumo utilizado na execução do serviço.

O consumo referencial adotado é de 1,00 un por unidade de serviço executado.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ ***CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO***

A medição dos serviços de plantio de árvore ornamental deve ser realizada em unidades, em função da quantidade efetivamente plantada.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.11 – MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS

ITENS	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.11.0.1	ORSE	2411	BANCO COM ENCOSTO, PÉ DE FERRO FUNDIDO, ASSENTO E ENCOSTO COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1.11.0.2	ORSE	13082	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, REF.: MODELO M117 DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1.11.0.3	ORSE	13086	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, REF.: MODELO M119 DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1.11.0.4	ORSE	9369	CONJUNTO COM 6 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50 L CADA, COM TAMPA VAI E VEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1.11.0.5	ORSE	2408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1.11.0.6	PMC	10001	TRAVE PARA GOLZINHO, DIMENSÕES 90 X 60 CM, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS, COM PINTURA NA COR BRANCA E REDE DE NYLON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de mobiliário urbano e dos equipamentos do campo society.

✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução da seguinte etapa:

❖ *Fornecimento e instalação do mobiliário urbano e dos equipamentos.*

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

Não se aplica a este serviço.

✓ **MÃO DE OBRA**

Não se aplica a este serviço.

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

Não se aplica a este serviço.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de fornecimento e instalação do mobiliário urbano e dos equipamentos do campo society deve ser realizada em unidades ou pares, de acordo com os itens especificados na planilha orçamentária.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## 1.12 – SERVIÇOS FINAIS

### ➤ LIMPEZA FINAL DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.12.0.1	PMC	CPU-008	LIMPEZA FINAL DA OBRA

O serviço consiste na limpeza geral antes da entrega da obra.

#### ✓ **DISPOSITIVOS LEGAIS E TÉCNICO-NORMATIVOS**

Não se aplica a este serviço.

#### ✓ **METODOLOGIA EXECUTIVA**

A modelagem referencial adotada na concepção das composições de custos do serviço pressupõe a execução das seguintes etapas:

- ❖ *Limpeza básica de grande parte das superfícies revestidas: retirada de respingos de tinta com espátula, lavagem com detergente neutro ou sabão, enxágue e retirada dos resíduos com pano. Dependendo do grau de sujidade, podem ser utilizados equipamentos e/ou ferramentas que promovem maior fricção ou produtos químicos para uma limpeza mais profunda, tais como a lavadora de alta pressão e a enceradeira industrial;*
- ❖ *Esquadrias: retirada de respingos de tinta presentes nos vidros e caixilhos com espátula, remoção de pó dos caixilhos com pincel macio ou aspirador de pó, em seguida lava-se com água e sabão neutro e, por último, faz-se a secagem com flanela seca;*
- ❖ *Louças e metais: raspar, lavar com detergente neutro ou sabão e secar, porém, é proibida a utilização de soluções ácidas ou corrosivas.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM – BA  
CEP: 44.880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

✓ **PRODUÇÃO HORÁRIA E EQUIPE MECÂNICA**

A produção horária do serviço está vinculada ao desempenho da mão de obra, sendo a produtividade estabelecida por meio do método empírico baseado em referencial técnico especializado, cujo valor corresponde a 1,00 m<sup>2</sup>/h.

✓ **MÃO DE OBRA**

São empregados no desenvolvimento do serviço os seguintes profissionais:

❖ *2 serventes para executar a limpeza geral da obra.*

✓ **MATERIAIS E ATIVIDADES AUXILIARES**

❖ *Sabão em pó*

Consiste em insumo utilizado para realizar a limpeza das superfícies.

❖ *Vassoura de 40 cm com cabo*

Consiste em insumo utilizado para varrer a superfície dos pisos.

✓ **OPERAÇÕES DE TRANSPORTE**

Não se aplica a este serviço.

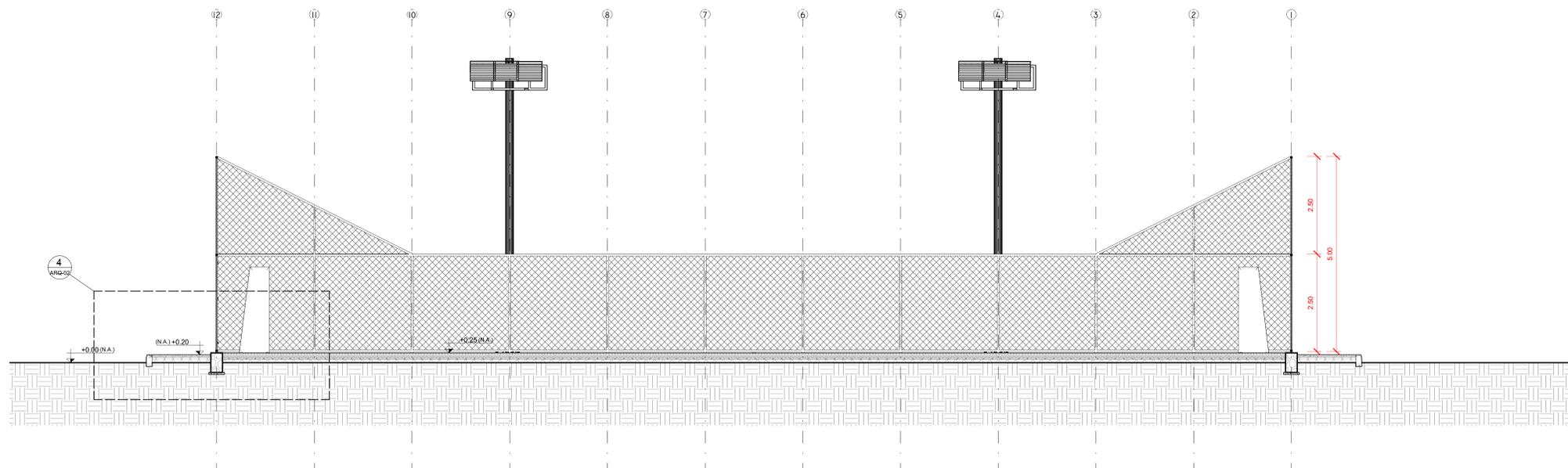
✓ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A medição do serviço de limpeza final da obra deve ser realizada em metros quadrados, em função da área efetivamente executada.

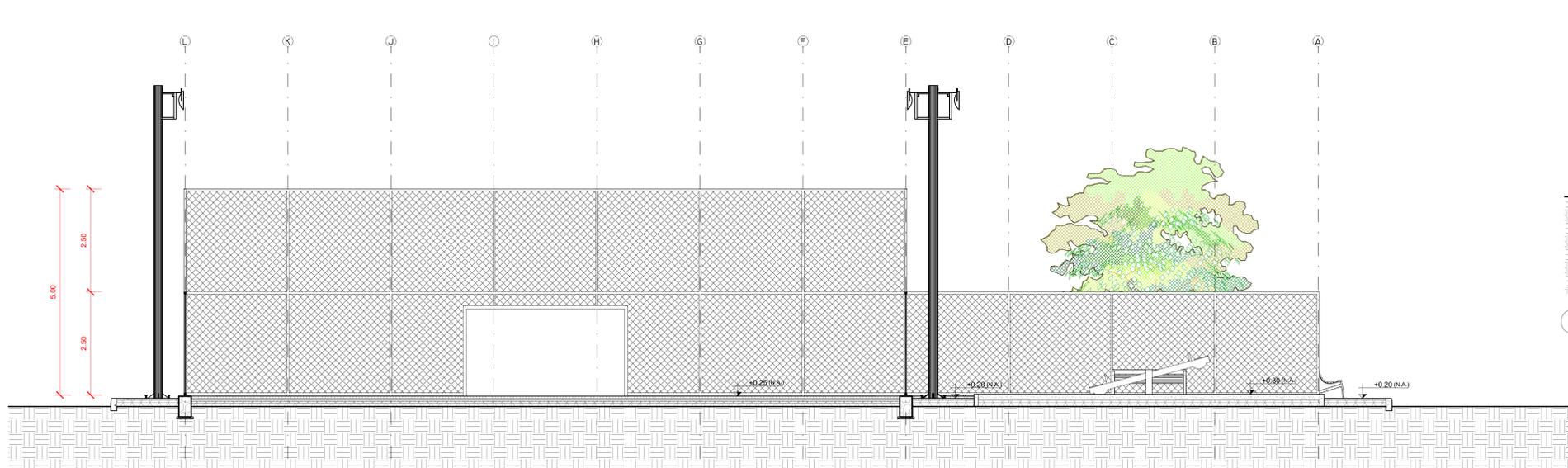
*Vitória Gabriela L. Pires.*  
VITÓRIA GABRIELA L. PIRES  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-BA 3000135904

---

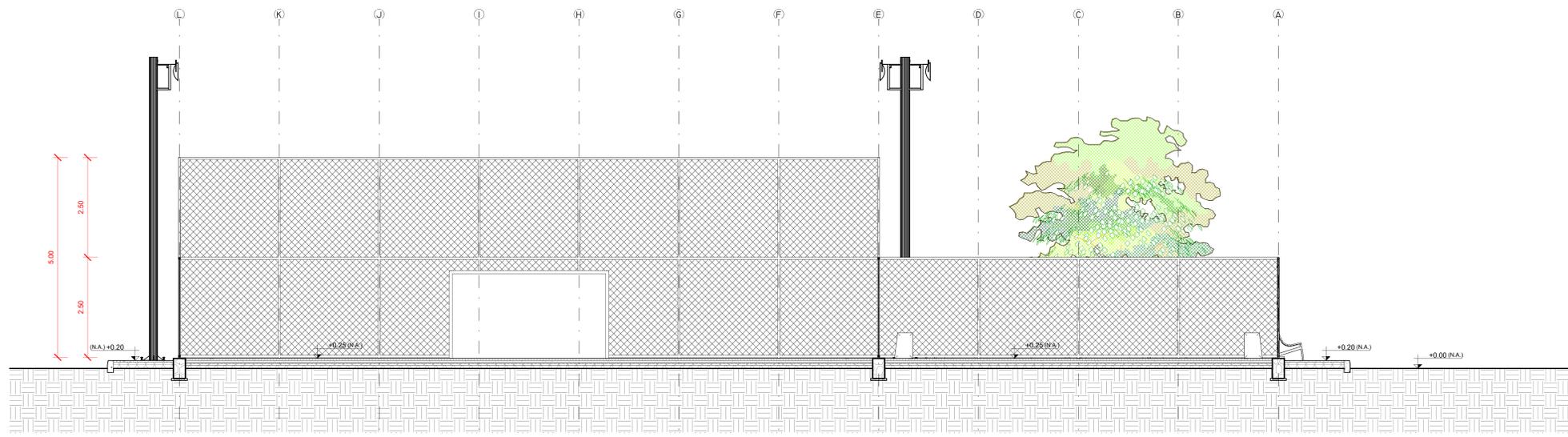
RESPONSÁVEL TÉCNICO



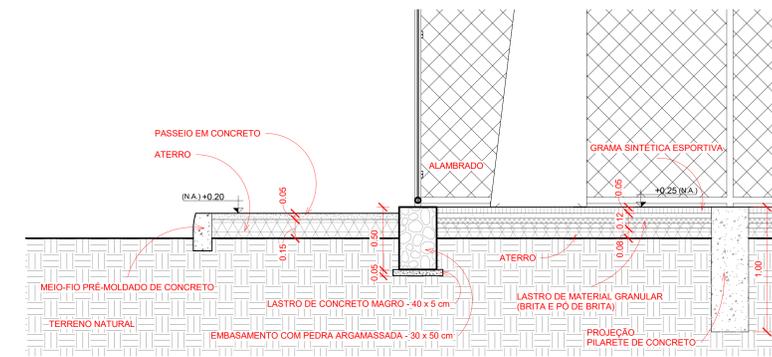
1 CORTE AB  
1:50



2 CORTE CD  
1:50



3 CORTE EF  
1:50

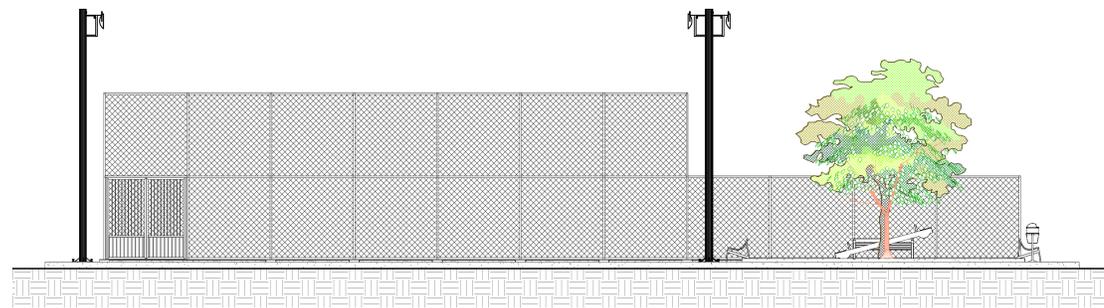


4 DETALHE - 1  
1:20

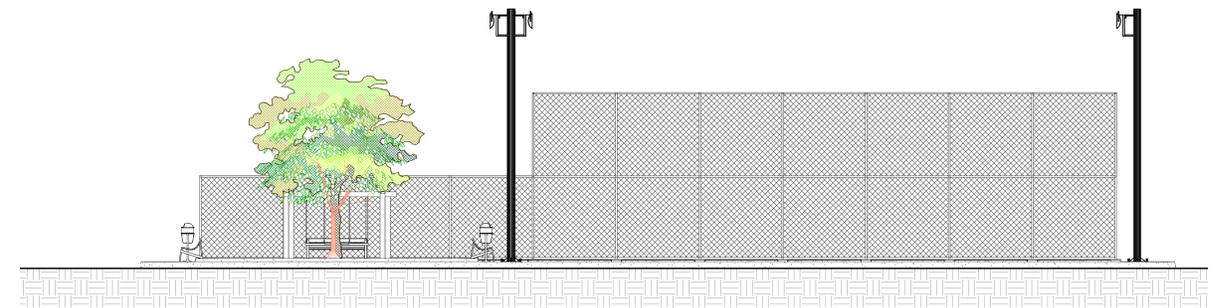
Nº REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	ASSINATURA

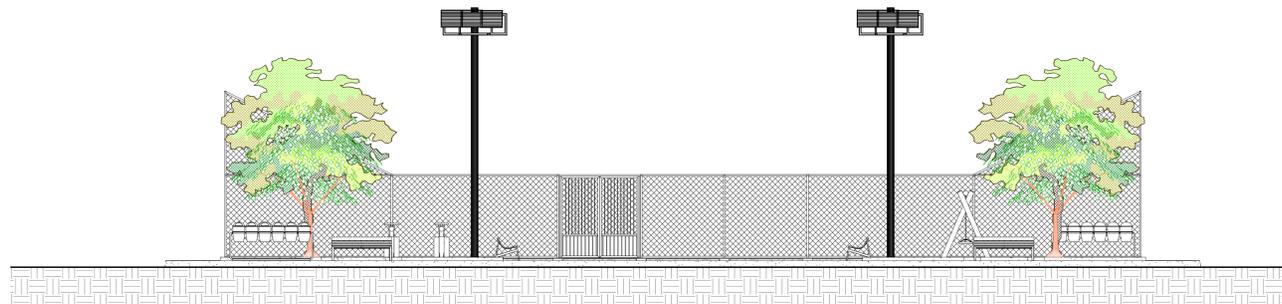
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA GUILHERME DOS SANTOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM - BA CEP: 44.285-200 CNPJ: 13.714.142/0001-42		Vitoria Gabriela L. Pires Engenheira Civil CREC nº 28073/BA-BA
PROJETO: <b>CAMPOS SOCIETY</b>	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM	
LOCAL: POVOADO DE RECIFE, CAFARNAUM - BA	PRANCHA: ARQ-02	
DESCRIÇÃO: CORTES E DETALHE	REVISÃO: DATA: 18/02/2024	ESCALA: Como Indicado
PROJETA: GABRIEL SMJ		



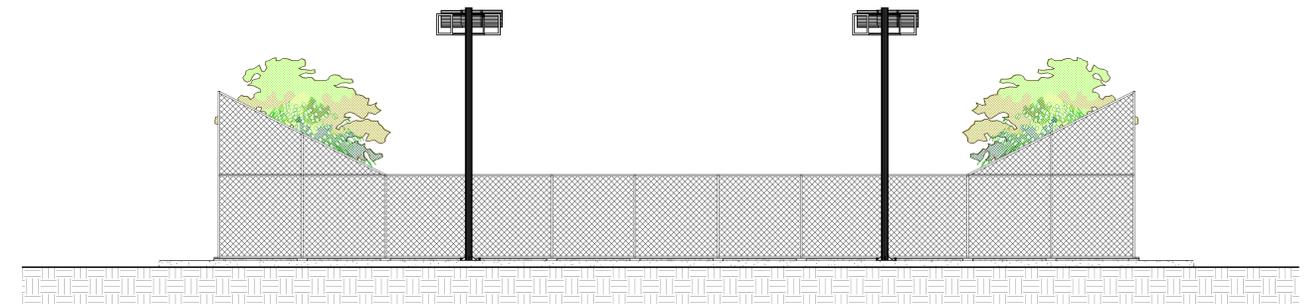
1 FACHADA - 01  
1:75



2 FACHADA - 02  
1:75



3 FACHADA - 03  
1:75



4 FACHADA - 04  
1:75



5 VISTA 3D

Nº REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	ASSINATURA
<p>ESTADO DA BAHIA            PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM            RUA GUALMÉS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM - BA            CEP: 44.395-200            CNPJ: 13.714.142/0001-42</p>			
<p>PROJETO: CAMPOS SOCIETY</p>		<p>Projeto: Campos Society            Vitória Gabriela L. Pires            Engenheira Civil            CRE nº 20072/BA-BA</p>	
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</p>		<p>PRANCHIA: ARQ-03</p>	
<p>LOCAL: POVOADO DE RECIFE, CAFARNAUM - BA</p>		<p>REVISÃO: 19/02/2024</p>	
<p>DESCRIÇÃO: FACHADAS E VISTA 3D</p>		<p>DATA: 19/02/2024</p>	
<p>PROJETISTA: GABRIEL SMJ</p>		<p>ESCALA: Como indicado</p>	

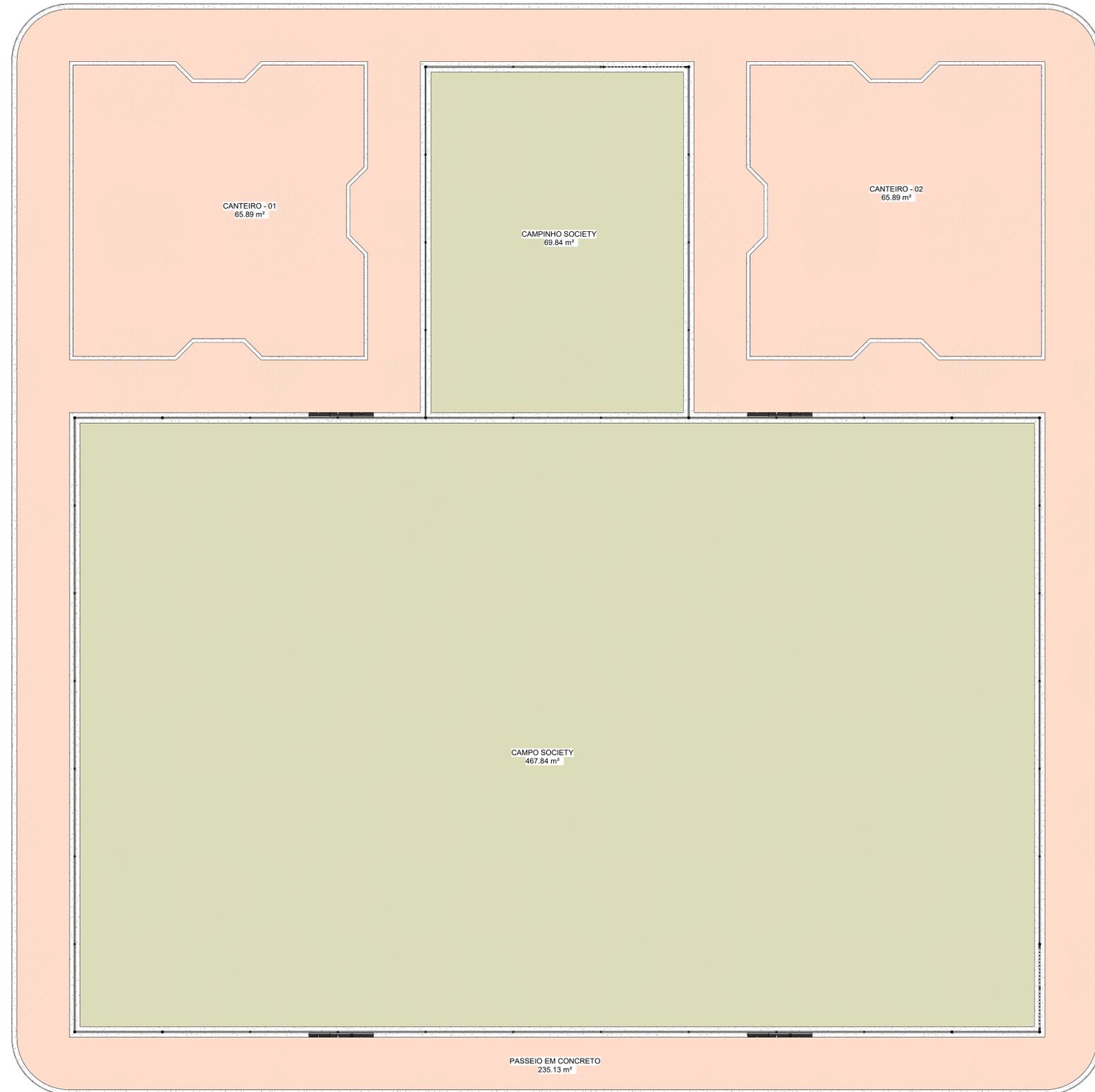


LEGENDA	
	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA (ALT. 50 MM)
	LASTRO DE AREIA (ESP. 15 CM)
	PASSEIO EM CONCRETO (ESP. 5 CM)

Nº REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	ASSINATURA
<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA GUALMA, N.º 01, CENTRO, CAFARNAUM - BA CEP: 44.285-200 CNPJ: 13.714.142/0001-42</p>			
<p>PROJETO: CAMPOS SOCIETY</p>			<p>Projeto: <i>[Signature]</i> Vivian Gabriela L. Pires Engenheira Civil Crea nº 20072/BA-BA</p>
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM</p>			<p>PRANCIA: ARQ-04</p>
<p>LOCAL: POVOADO DE RECIFE, CAFARNAUM - BA</p>			
<p>DESCRIÇÃO: PAGINAÇÃO DE PISO</p>			<p>REVISÃO: 1802/2024</p>
<p>PROJETISTA: GABRIEL SMJ</p>			<p>ESCALA: 1:50</p>

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L



LEGENDA	
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#8ebf8e;"></span>	ATERRO COM SOLO ARGILOSO (ESP. MÉDIA DE 8 CM)
<span style="display:inline-block; width:15px; height:10px; background-color:#f4a48b;"></span>	ATERRO COM SOLO ARGILOSO (ESP. MÉDIA DE 15 CM)

1 PLANTA - ATERRO  
1:50

Nº REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA GUILHERME DOS SANTOS, Nº 01, CENTRO, CAFARNAUM - BA  
CEP: 44.285-200  
CNPJ: 13.714.142/0001-42

PROJETO: CAMPOS SOCIETY

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

LOCAL: POVOADO DE RECIFE, CAFARNAUM - BA

DESCRIÇÃO: ATERRO

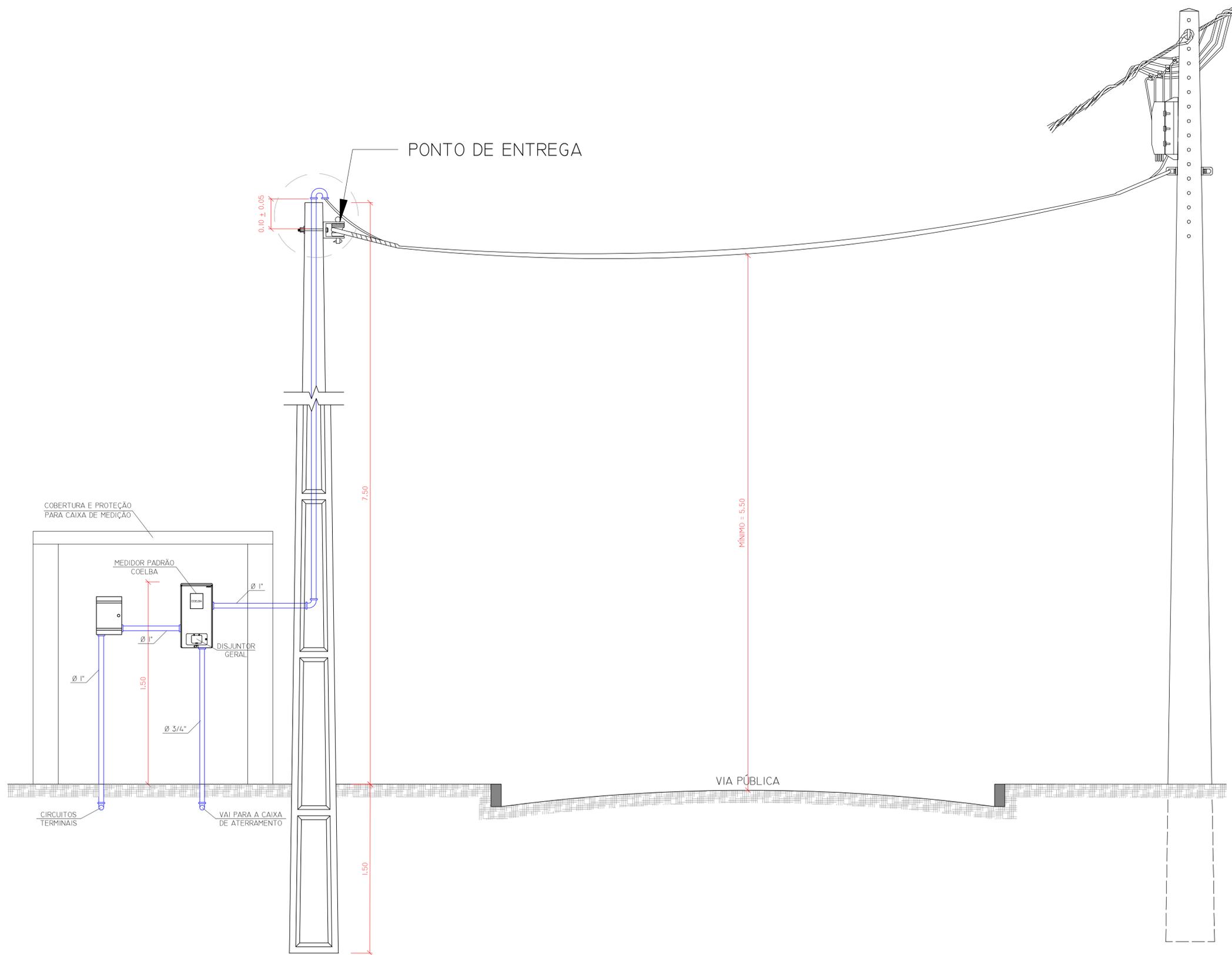
PROJETISTA: GABRIEL SMJ

PRONOME: Vitoria Gabriela L. Pires  
Engenheira Civil  
Crea Nº 20072/BA-04

PRONOME: ARQ-05

REVISÃO: 18/02/2024

ESCALA: 1:50



DETALHE - ENTRADA DE ENERGIA SEM ESC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY  
PROJETO ELÉTRICO - DETALHE DA ENTRADA DE ENERGIA

RESP. TÉCNICO:

LOCAL: POVOADO DE RECIFE  
CAFARNAUM - BA

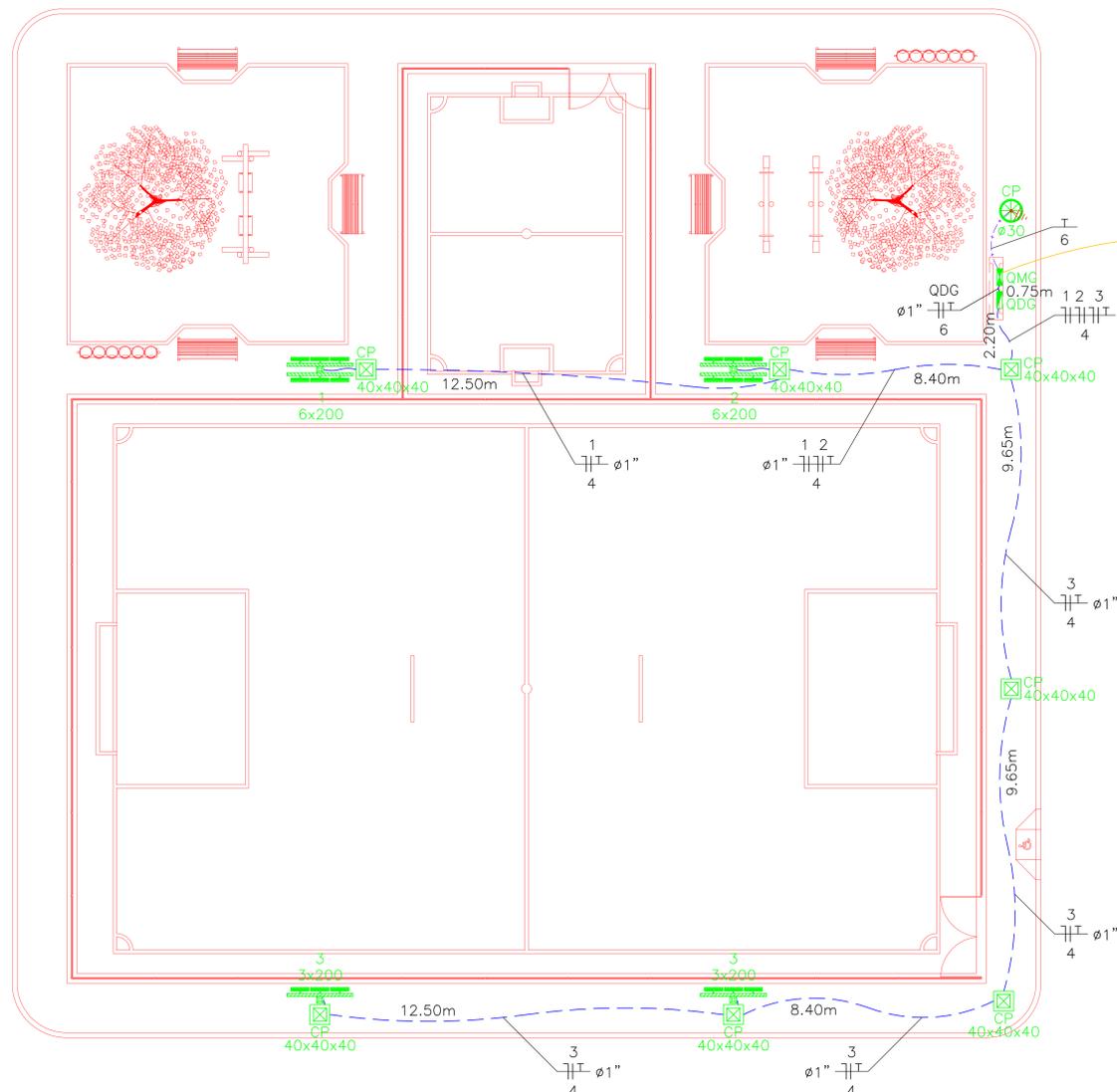
*GSMJ*  
GABRIEL SILVA MACHADO DE JESUS  
ELETROTÉCNICO - CFT Nº 05635654541

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: ELE-02

DATA: MARÇO / 2024



PLANTA ELÉTRICA  
ESC 1:75

LEGENDA	
	ALIMENTADOR GERAL (REDE DE ENERGIA DA COELBA)
	CABEAMENTO AÉREO DA ENTRADA DE ENERGIA
	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPAS E FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS: 40 x 40 x 40 cm
	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA ATERRAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - DIÂMETRO INTERNO: 30 cm
	CORDALHA DE COBRE NU OU CABO PARA ATERRAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL EM PVC EMBUTIDO NA PAREDE
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL EM PVC EMBUTIDO NO PISO
	NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO T (9/300) COM HÚTI = 7,50 m / Htotal = 9,00 m, CRUZETA EM CONCRETO E 3 REFLETORES SLIM LED DE 200 W CADA
	POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO T (9/300) COM HÚTI = 7,50 m / Htotal = 9,00 m, 2 CRUZETAS EM CONCRETO E 6 REFLETORES SLIM LED DE 200 W CADA
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA EMBUTIR CAPACIDADE: 6 DISJUNTORES TIPO DIN INSTALAR A 1,50 m DO PISO
	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PARA EMBUTIR PADRÃO COELBA - INSTALAR A 1,50 m DO PISO

**NOTAS**

- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER EXECUTADAS RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMAS BRASILEIRAS, EM PARTICULAR A NBR 5410:2004 E A NBR 5101:2018, E NÃO DEVEM SER ALTERADAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA RESPONSÁVEL.

- MAIORES DETALHES ACERCA DOS EQUIPAMENTOS CONTIDOS NAS LEGENDAS PODEM SER VISTOS NOS RESPECTIVOS CATALÓGOS DE FABRICANTES.

- OS CONDUTORES ELÉTRICOS DOS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, FORÇA E ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER DE COBRE, DA CLASSE DE ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM ISOLAÇÃO TERMOFLEX EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA - HEPR (EPR/B - ALTO MÓDULO), COM TEMPERATURA LIMITE DE 90 °C EM REGIME.

- A SEÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO DE CADA CIRCUITO É IGUAL A DA FASE DO MESMO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA. O CONDUTOR NEUTRO TAMBÉM NUNCA PODERÁ SER LIGADO AO CONDUTOR PROTEÇÃO TERRA APÓS PASSAR PELO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG).

- DEVE SER FIXADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM LUGAR VISÍVEL, A SEGUINTE ADVERTÊNCIA:

**ADVERTÊNCIA**

1. QUANDO UM DISJUNTOR ATUAR, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAIS DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE OS DISJUNTORES POR OUTROS DE MAIOR CAPACIDADE (AMPERAGEM), SIMPLESMENTE COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR POR OUTRO DE MAIOR CAPACIDADE REQUER, ANTES, UM REDIMENSIONAMENTO DO CIRCUITO ATRAVÉS DE UMA POSSÍVEL TROCA DE FIOS E CABOS POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

LISTA DE MATERIAIS	
ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS	
CONDULITE COM TAMPAS GEGA - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	12 UN
TIPO T - Ø 1"	8 UN
CURVA 90° - PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	5 UN
Ø 1"	24 UN
CABOS UNIPOLARES (COBRE)	
ISOLAÇÃO EM HEPR - 0,6/1KV	348,10 M
4 MM²	3,00 M
6 MM²	
CAIXAS DE PASSAGEM	
CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPAS E FUNDO COM BRITA	7 UN
DIMENSÕES INTERNAS: 40x40x40 CM	
CRUZETA PRÉ-MOLDADA	6 UN
CONCRETO	
9 x 9 x 200 CM	
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR - TIPO DIN	4 UN
16 A	1 UN
40 A	
ELETRODUTOS	
PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	105,85 M
Ø 1"	
ENTRADA DE ENERGIA	
PADRÃO MONOFÁSICO (TIPO M2) - COELBA	1 UN
FAIXA DE DEMANDA ENTRE 0 E 8 KVA	
LUMINÁRIAS E REFLETORES	
REFLETOR SLIM LED	18 UN
200 W - TEMP. DA COR: 6500 K	
POSTES	
POSTE DE CONCRETO - TIPO DUPLO T (Ø300)	4 UN
DIMENSÕES INTERNAS: 40x40x40 CM	
H ÚTI = 7,50 M - H TOTAL = 9,00 M (BASE ENGASTADA)	
QUADROS	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR	1 UN
6 DISJUNTORES - SEM BARRAMENTOS	

QUADRO DE CARGAS (QMG)	
CIRCUITOS	ESQUEMA
QDG	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
TOTALS	
POTÊNCIA TOTAL	4.800W / 5.324VA
CORRENTE DE PROJETO	24,20A
FCT	1,00
FCA	0,65
CORRENTE CORRIGIDA	37,24A
DISJUNTOR	40,00A
SEÇÃO	6MM²

QUADRO DE DEMANDA			
TIPO DE CARGA	POTENCIA INSTALADA	FATOR DE DEMANDA	DEMANDA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CAMPOS E QUADRAS)	3.913VA	100%	3.91KVA
RESERVA	1.412VA	100%	1.41KVA
TOTAL			5.32KVA

QUADRO DE CARGAS (QDG)	
CIRCUITOS	ESQUEMA
1	ILUMINAÇÃO
2	ILUMINAÇÃO
3	ILUMINAÇÃO
4	RESERVA
TOTALS	
POTÊNCIA TOTAL	4.800W / 5.324VA
CORRENTE DE PROJETO	24,20A
FCT	1,00
FCA	0,65
CORRENTE CORRIGIDA	37,24A
DISJUNTOR	40,00A
SEÇÃO	6MM²

QUADRO DE DEMANDA			
TIPO DE CARGA	POTENCIA INSTALADA	FATOR DE DEMANDA	DEMANDA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CAMPOS E QUADRAS)	3.913VA	100%	3.91KVA
RESERVA	1.412VA	100%	1.41KVA
TOTAL			5.32KVA

DIAGRAMAS MULTIFILARES

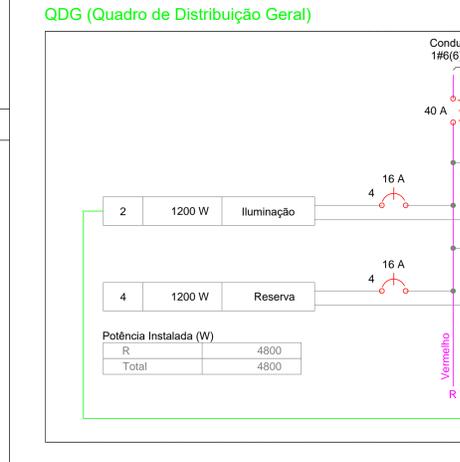
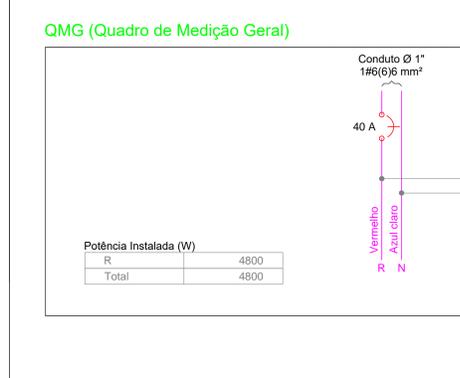
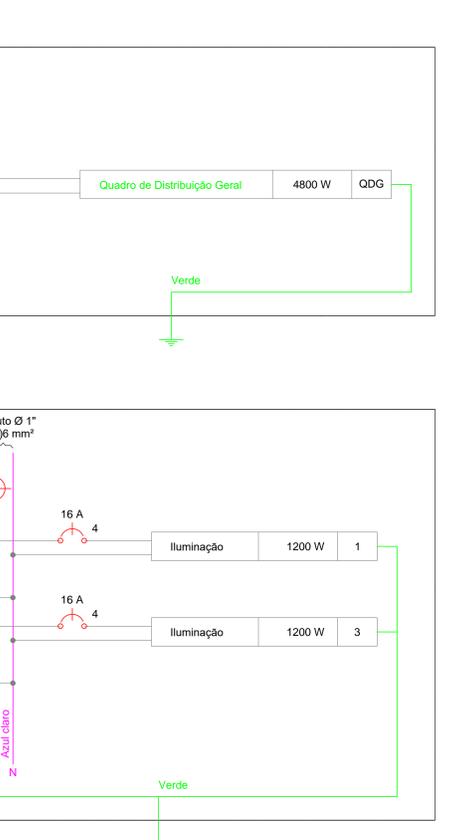
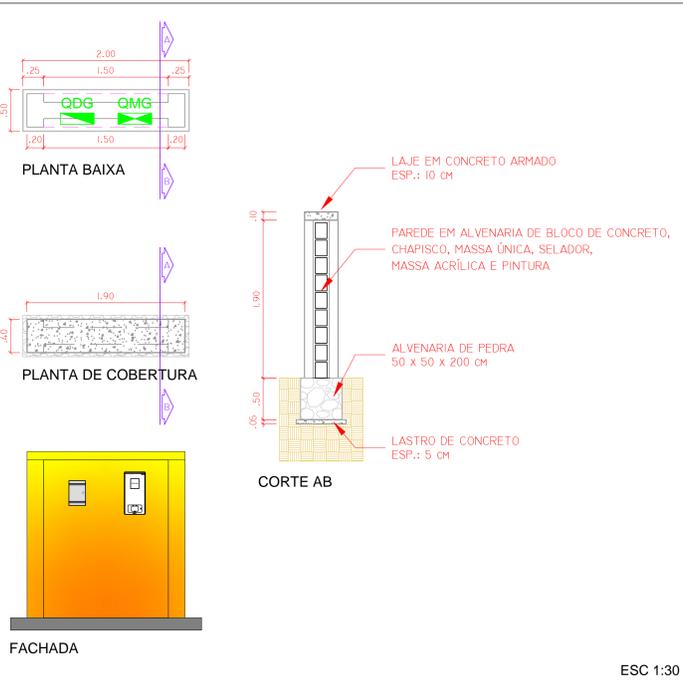


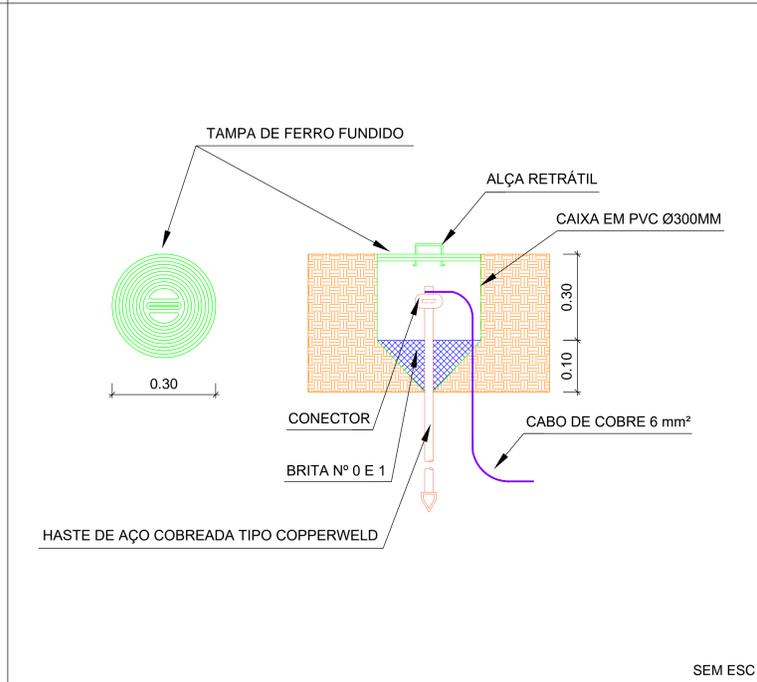
DIAGRAMA UNIFILAR



DETALHE - ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO QDG E DO QMG



DETALHE - ATERRAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY  
PROJETO ELÉTRICO - PLANTA E DETALHES

LOCAL: POVIDADO DE RECIFE  
CAFARNAUM - BA

PROJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

PRONCHA: ELE-01

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO / 2024

GABRIEL SILVA MACHADO DE JESUS  
ELETROTÉCNICO - CPT Nº 06826541



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr. \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, portador  
(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

\_\_\_\_\_, inscrito  
no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os  
devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024**

\_\_\_\_\_ (Razão  
Social da Licitante), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
propõe a execução completa da obra (ou serviços) licitada pelo valor global de R\$  
\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_). **Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

.....  
(Representante Legal)